

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第6/2009號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 6/2009

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年十月二十九日通過的有關科特迪瓦局勢的第1842（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1842 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 29 de Outubro de 2008, relativa à situação na Costa do Marfim, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

二零零九年四月十六日發佈。

Promulgado em 16 de Abril de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第1842（2008）號決議

Resolução n.º 1842 (2008)

2008年10月29日安全理事會第6004次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6004.ª sessão, em 29 de Outubro de 2008)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於科特迪瓦局勢的各項決議和主席聲明，尤其是第1782（2007）號和第1826（2008）號決議，

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente relativas à situação na Costa do Marfim, em particular as Resoluções n.º 1782 (2007) e n.º 1826 (2008),

重申對科特迪瓦主權、獨立、領土完整和統一的堅定承諾，並回顧睦鄰、互不干涉和區域合作原則的重要性，

Reafirmando o seu firme empenho em respeitar a soberania, a independência, a integridade territorial e a unidade da Costa do Marfim, e recordando a importância dos princípios da boa vizinhança, não ingerência e de cooperação regional,

注意到秘書長2008年10月14日的報告（S/2008/645）和聯合國科特迪瓦問題專家組2008年4月14日的報告（S/2008/235）和2008年10月15日的報告（S/2008/598），

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral datado de 14 de Outubro de 2008 (S/2008/645) e dos relatórios do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Costa do Marfim, datados de 14 de Abril de 2008 (S/2008/235) e de 15 de Outubro de 2008 (S/2008/598),

強調第1572（2004）號和第1643（2005）號決議規定的措施繼續有助於科特迪瓦的穩定，尤其是在即將舉行總統選舉的情況下，

Salientando que as medidas impostas pelas Resoluções n.º 1572 (2004) e n.º 1643 (2005) continuam a contribuir para a estabilidade da Costa do Marfim, em particular no contexto das próximas eleições presidenciais,

回顧其第1782（2007）號決議中歡迎為執行《瓦加杜古政治協議》採取的初步措施，又回顧其第1826（2008）號決議中尤其鼓勵科特迪瓦各方消除阻礙科特迪瓦居民身份查驗和選民登記的剩餘後勤障礙，

Recordando que, na sua Resolução n.º 1782 (2007), acolheu com satisfação as primeiras medidas para a aplicação do Acordo político de Uagadugu, e *recordando igualmente* que, na sua Resolução n.º 1826 (2008), encorajou em particular as partes da Costa do Marfim a eliminarem os restantes obstáculos logísticos que impediam a identificação da população e o registo de eleitores,

在這方面歡迎在2008年9月15日正式啟動身份查驗和選民登記工作，並敦促科特迪瓦各方採取一切必要步驟，完成這些工作，

Acolhendo com satisfação a este respeito o lançamento oficial, em 15 de Setembro de 2008, das operações de identificação e de registo de eleitores e *instando* as partes da Costa do Marfim a adoptarem todas as medidas necessárias para concluir estas operações,

再次關切地注意到，儘管總體人權狀況繼續有所改善，但侵犯平民人權的事件、包括眾多性暴力行為持續存在，**強調**必須將犯罪人繩之以法，**再次堅決譴責**在科特迪瓦境內發生的一切侵犯人權和違反國際人道主義法的行為，並回顧其關於婦女、和平與安全的第1325（2000）號和第1820（2008）號決議，關於兒童與武裝衝突的第1612（2005）號決議，以及關於武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號決議，

回顧第1572（2004）號決議第14段所設委員會（委員會）將對根據委員會所定準則提出的關於第1572（2004）號決議第8、10和12段所述豁免的請求進行審議並作出決定，並表示如果需要，委員會和專家組可提供技術性解釋，

認定科特迪瓦局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **決定**把第1572（2004）號決議第7至12段所定武器措施和金融及旅行措施以及第1643（2005）號決議第6段所定防止任何國家從科特迪瓦進口任何毛坯鑽石的措施的有效期限延至2009年10月31日；

2. **決定**按照第1826（2008）號決議所述，根據實施和平進程重要步驟的進展以及選舉進程的進展，在上文第1段所述有效期結束之前審查上文第1段中延長的各項措施，此外決定在上文第1段所述有效期內採取以下行動：

(a) 在按照國際標準舉行公開、自由、公正和透明的總統選舉後三個月內，對經上文第1段延長期限的措施進行審查；或者

(b) 如果在2009年4月30日仍沒有根據本決議第2段（a）安排進行任何審查，則至遲於該日進行一次中期審查；

3. **呼籲**《瓦加杜古政治協議》的科特迪瓦各方以及所有國家，尤其是該次區域各國，充分實施經上文第1段延長期限的措施，包括酌情制訂必要的規則和條例，並呼籲聯合國科特迪瓦行動（聯科行動）及支持聯科行動的法國部隊在第1739（2007）號決議所確定、經第1826（2008）號決議延長期限的各自能力和任務規定範圍內，尤其全力支持執行經第1段延長期限的武器措施；

Observando novamente com preocupação que, não obstante o melhoramento regular da situação geral dos direitos humanos, persistem os casos de violações destes direitos cometidas contra civis, incluindo inúmeros actos de violência sexual, **sublinhando** que os violadores devem ser submetidos à justiça, **reiterando** a sua firme condenação de todas as violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário na Costa do Marfim, e **recordando** as suas Resoluções n.º 1325 (2000) e n.º 1820 (2000) relativas às mulheres, à paz e à segurança, a sua Resolução n.º 1612 (2005) relativa às crianças nos conflitos armados e a sua Resolução n.º 1674 (2006) relativa à protecção de civis nos conflitos armados,

Recordando que o Comité estabelecido por virtude do n.º 14 da Resolução n.º 1572 (2004) («o Comité») irá examinar os pedidos de isenção previstos nos números 8, 10 e 12 da Resolução n.º 1572 (2004) que lhe forem apresentados em conformidade com as directrizes adoptadas pelo Comité e decidir sobre os mesmos, e **expressando** a disponibilidade do Comité e do Grupo de Peritos para prestar os esclarecimentos técnicos que possam ser necessários,

Determinando que a situação na Costa do Marfim continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** prorrogar até 31 de Outubro de 2009 as medidas relativas a armas e as medidas financeiras e as relativas a restrições de viagens impostas nos números 7 a 12 da Resolução n.º 1572 (2004), e as medidas que impedem a importação, por qualquer Estado, de diamantes em bruto provenientes da Costa do Marfim, impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005);

2. **Decide** que, findo o prazo mencionado no n.º 1 *supra*, reexaminará as medidas prorrogadas no n.º 1 *supra*, à luz dos progressos alcançados na aplicação das etapas fundamentais do processo de paz e do processo eleitoral, tal como referido na Resolução n.º 1826 (2008), e decide ainda efectuar, no prazo referido no n.º 1 *supra*:

a) Uma revisão das medidas prorrogadas no n.º 1 *supra*, o mais tardar 3 meses após a realização de eleições presidenciais abertas, livres, justas e transparentes, em conformidade com as normas internacionais; ou

b) Uma revisão a médio prazo, o mais tardar até 30 de Abril de 2009, caso nesta data não tenha sido programada nenhuma outra revisão nos termos da alínea a) do n.º 2 da presente Resolução;

3. **Exorta** as Partes da Costa do Marfim no Acordo político de Uagadugu e todos os Estados, especialmente os da região, a que apliquem plenamente as medidas prorrogadas no n.º 1 *supra*, incluindo, conforme adequado, através da adopção de normas e regulamentos necessários e **exorta** igualmente a Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim e as Forças francesas que lhe prestam apoio a que lhes prestem o seu total apoio, em particular, na aplicação das medidas relativas a armas prorrogadas no n.º 1 *supra*, no âmbito das suas capacidades e dos seus respectivos mandatos, tal como previsto pela Resolução n.º 1739 (2007) e prorrogadas na Resolução n.º 1826 (2008);

4. **重申**尤其要求科特迪瓦當局採取必要措施，立即制止任何違反第1572（2004）號決議第11段所定措施的行為，包括專家組在其2007年9月21日報告（S/2007/611）和2008年10月15日報告（S/2008/598）中提到的違反行為；

5. **又重申**要求《瓦加杜古政治協議》的科特迪瓦各方，特別是科特迪瓦當局，准許特別是第1643（2005）號決議第9段所設專家組於適當時在無事先通知情況下不受阻礙地接觸第1584（2005）號決議第2段（a）所述裝備、場址和設施，包括接觸由共和國衛隊有關單位控制的裝備、場址和設施，並允許聯科行動及支持聯科行動的法國部隊不受阻礙地履行第1739（2007）號決議第2和第8段所規定、並經第1826（2008）號決議延長期限的各自任務；

6. **決定**，針對科特迪瓦選舉進程的任何威脅，尤其是針對負責組織選舉的獨立選舉委員會所從事行動或《瓦加杜古政治協議》第1.3.3和第2.1.1段中提到的操作者所從事行動的任何攻擊或阻撓，都是對和平與民族和解進程的威脅，均適用第1572（2004）號決議第9和第11段的規定；

7. **決定**，對聯科行動及支持聯科行動的法國部隊行動自由設置的任何嚴重障礙，或對聯科行動、法國部隊、秘書長特別代表和第1765（2007）號決議第10段所述調解人或其駐科特迪瓦特別代表實施的任何攻擊或阻撓，都是對和平與民族和解進程的威脅，均適用第1572（2004）號決議第9和第11段的規定；

8. **請**秘書長和法國政府立即通過委員會向安理會報告聯科行動及支持聯科行動的法國部隊在行動自由方面遇到的任何嚴重障礙，包括責任者的姓名，並請秘書長和調解人立即通過委員會，向安理會報告上文第6段提及的對其行動或特別代表所從事行動的任何攻擊或阻撓；

9. **請**所有有關國家，尤其是該次區域有關國家，與委員會通力合作，並授權委員會要求提供它認為必要的任何進一步信息；

10. **決定**將第1727（2006）號決議第7段規定的專家組任期延長至2009年10月31日，並請秘書長採取必要的行政措施；

11. **請**專家組在2009年4月15日之前，向委員會提出一份中期報告，並在專家組任務期限結束前15天，通過委員會向安理會提交最後書面報告，說明第1572（2004）號決議第7、9和11段及第1643（2005）號決議第6段所定措施的執行情況，同時提出此方面建議；

4. **Reitera** a sua exigência às autoridades da Costa do Marfim que adotem as medidas necessárias para pôr um fim imediato a qualquer violação das medidas impostas no n.º 11 da Resolução n.º 1572 (2004), incluindo as violações referidas pelo Grupo de Peritos nos seus relatórios datados de 21 de Setembro de 2007 (S/2007/611) e de 15 de Outubro de 2008 (S/2008/598);

5. **Reitera ainda** a sua exigência a todas as Partes da Costa do Marfim no Acordo político de Uagadugu, nomeadamente às autoridades da Costa do Marfim, que facultem livre acesso, em particular ao Grupo de Peritos estabelecido por virtude do n.º 9 da Resolução n.º 1643 (2005), ao equipamento, locais e instalações referidos na alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 1584 (2005), quando apropriado sem aviso prévio e incluindo os que estiverem sob o controlo das unidades da Guarda Republicana, e à ONUCM e às Forças francesas que lhe prestam apoio, a fim de lhes permitir que cumpram os seus respectivos mandatos tal como previstos nos números 2 e 8 da Resolução n.º 1739 (2007) e prorrogados na Resolução n.º 1765 (2007);

6. **Decide** que qualquer ameaça ao processo eleitoral na Costa do Marfim, em particular qualquer ataque ou obstrução às acções da Comissão eleitoral independente responsável pela organização das eleições, ou às acções dos operadores mencionados nos números 1.3.3 e 2.1.1 do Acordo político de Uagadugu, constitui uma ameaça para o processo de paz e reconciliação nacional para efeitos do disposto nos números 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004);

7. **Decide** que qualquer obstáculo grave à liberdade de circulação da ONUCM e das Forças francesas que lhe prestam apoio, ou qualquer ataque ou obstrução às acções da ONUCM, das Forças francesas, do Representante Especial do Secretário-Geral, do Facilitador mencionado no n.º 10 da Resolução n.º 1765 (2007) ou do seu Representante Especial na Costa do Marfim constituem uma ameaça para o processo de paz e reconciliação nacional para efeitos do disposto nos números 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004);

8. **Solicita** ao Secretário-Geral e ao Governo francês que lhe comuniquem de imediato, através do Comité, qualquer obstáculo grave à liberdade de circulação da ONUCM e das Forças francesas que lhe prestam apoio, incluindo os nomes dos responsáveis, e **solicita igualmente** ao Secretário-Geral e ao Facilitador que lhe comuniquem de imediato, através do Comité, qualquer ataque ou obstrução às suas acções ou às acções dos representantes especiais mencionados no n.º 6 *supra*;

9. **Solicita** a todos os Estados interessados, especialmente aos da região, que cooperem plenamente com o Comité, e autoriza o Comité a solicitar quaisquer outras informações que considere necessárias;

10. **Decide** prorrogar o mandato do Grupo de Peritos, tal como previsto no n.º 7 da Resolução n.º 1727 (2006), até 31 de Outubro de 2009 e **solicita** ao Secretário-Geral que adopte as medidas administrativas necessárias;

11. **Solicita** ao Grupo de Peritos que apresente um relatório de meio de mandato ao Comité até 15 de Abril de 2008 e que submeta um relatório final por escrito ao Conselho de Segurança, através do Comité, 15 dias antes do final do prazo do seu mandato, quanto ao cumprimento das medidas impostas nos números 7, 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004) e no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005), bem como recomendações a este respeito;

12. 請秘書長通過委員會，酌情向安全理事會通報聯科行動收集的、並在可能情況下經專家組審查的關於向科特迪瓦供應武器和相關物資的信息；

13. 又請法國政府酌情通過委員會，向安全理事會通報法國部隊收集的、並在可能情況下經專家組審查的關於向科特迪瓦供應武器和相關物資的信息；

14. 又請金伯利進程酌情通過委員會，向安全理事會通報在可能情況下經專家組審查的關於生產和非法出口鑽石的信息；

15. 敦促所有國家、聯合國相關機構及其他組織和有關各方，包括金伯利進程，與委員會、專家組、聯科行動和法國部隊通力合作，尤其是提供它們所掌握的關於第1572（2004）號決議第7、9和11段及第1643（2005）號決議第6段所定、並經上文第1段重申的措施可能受到違反的任何信息；

16. 強調安理會完全準備對委員會指認的人員實施定向制裁，這些人除其他外被認定：

(a) 對科特迪瓦和平與民族和解進程構成威脅，尤其是阻礙執行《瓦加杜古政治協議》所述和平進程；

(b) 攻擊或阻礙聯科行動、支持聯科行動的法國部隊、秘書長特別代表、調解人或其駐科特迪瓦代表的行動；

(c) 應對阻礙聯科行動及支持聯科行動的法國部隊行動自由的行為負責；

(d) 應對科特迪瓦境內嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法的行為負責；

(e) 公開煽動仇恨和暴力；

(f) 違反第1572（2004）號決議第7段所定措施；

17. 決定繼續積極處理此案。

12. *Solicita* ao Secretário-Geral que comunique, conforme adequado, ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações recolhidas pela ONUCM e, se que possível, revistas pelo Grupo de Peritos, relativas ao fornecimento de armas e material conexo à Costa do Marfim;

13. *Solicita igualmente* ao Governo francês que comunique, conforme adequado, ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações recolhidas pelas Forças francesas e, se possível, revistas pelo Grupo de Peritos, relativas ao fornecimento de armas e material conexo à Costa do Marfim;

14. *Solicita ainda* ao Processo de Kimberley que comunique, conforme adequado, ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações, se possível revistas pelo Grupo de Peritos, relativas à produção e à exportação ilícitas de diamantes;

15. *Insta* todos os Estados, órgãos competentes das Nações Unidas e outras organizações e partes interessadas, incluindo o Processo de Kimberley, a cooperarem plenamente com o Comité, com o Grupo de Peritos, com a ONUCM e com as Forças francesas prestando-lhes, nomeadamente quaisquer informações de que disponham sobre eventuais violações das medidas impostas nos números 7, 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004) e no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005), e reiteradas no n.º 1 *supra*;

16. *Sublinha* que está plenamente preparado para impor sanções específicas contra as pessoas a designar pelo Comité e relativamente às quais se tenha determinado, nomeadamente, que:

a) Constituem uma ameaça para o processo de paz e reconciliação nacional na Costa do Marfim, nomeadamente, por virtude de impedirem a execução do processo de paz, tal como referido no Acordo político de Uagadugu;

b) Atacam ou colocam obstáculos à acção da ONUCM, das Forças francesas que lhes prestam apoio, do Representante Especial do Secretário-Geral, do Facilitador ou do seu Representante Especial na Costa do Marfim;

c) São responsáveis por colocar obstáculos à liberdade de circulação da ONUCM e das Forças francesas que lhes prestam apoio;

d) São responsáveis por graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário cometidas na Costa do Marfim;

e) Incitam publicamente ao ódio e à violência;

f) Agem em violação das medidas impostas no n.º 7 da Resolução n.º 1572 (2004);

17. Decide continuar a ocupar-se activamente da questão.

第 7/2009 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年十一月二十日通過的有關索馬里局勢的第

Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1844 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das

1844 (2008) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零九年四月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1844 (2008) 號決議

2008 年 11 月 20 日安全理事會第 6019 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是第 733 (1992) 號、第 751 (1992) 號、第 1356 (2001) 號、第 1425 (2002) 號、第 1519 (2003) 號、第 1676 (2006) 號、第 1725 (2006) 號、第 1744 (2007) 號、第 1772 (2007) 號、第 1801 (2008) 號、第 1811 (2008) 號和第 1814 (2008) 號決議，以及安理會主席聲明，尤其是 2006 年 7 月 13 日 (S/PRST/2006/31)、2006 年 12 月 22 日 (S/PRST/2006/59)、2007 年 4 月 30 日 (S/PRST/2007/13) 和 2007 年 6 月 14 日 (S/PRST/2007/19) 的主席聲明，並且也回顧其關於制裁所涉一般性問題的第 1730 (2006) 號決議，

重申尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

著重指出在索馬里全國實現和維持穩定與安全的重要性，

再次譴責索馬里境內一切暴力行為和煽動暴力行為，並表示關注一切意在阻擋或妨礙和平政治進程的行為，

表示嚴重關注近來索馬里沿海海盜和海上武裝劫船行為出現增多，注意到第 751 (1992) 號決議所設委員會（下稱“委員會”）主席 2008 年 10 月 9 日向安全理事會說明情況時所述的海盜行為在資助武裝團體從事違反禁運活動方面可能起的作用，

強調第 733 (1992) 號決議第 5 段規定的，經第 1356 (2001) 號、第 1425 (2002) 號、第 1725 (2006) 號、第 1744 (2007) 號和第 1772 (2007) 號決議闡明和修訂的軍火禁運繼續對索馬里和平與安全作出的貢獻，再次要求所有會員國，尤其是該區域各會員國全面遵守這些決議的規定，

回顧第 1814 (2008) 號決議第 6 段中述及安理會打算對企圖阻擋或妨礙和平政治進程者、或以武力威脅過渡聯邦機構或非洲聯盟駐索馬里特派團（非索特派團）者、或以行動破壞索馬里或該區域穩定者採取措施，

Nações Unidas, em 20 de Novembro de 2008, relativa à situação na Somália, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1844 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6019.ª sessão, em 20 de Novembro de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores relativas à situação na Somália, em particular as Resoluções n.º 733 (1992), n.º 751 (1992), n.º 1356 (2001), n.º 1425 (2002), n.º 1519 (2003), n.º 1676 (2006), n.º 1725 (2006), n.º 1744 (2007), n.º 1772 (2007), n.º 1801 (2008), n.º 1811 (2008), e n.º 1814 (2008), e as declarações do seu Presidente, em particular as datadas de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31), de 22 de Dezembro de 2006 (S/PRST/2006/59), de 30 de Abril de 2007 (S/PRST/2007/13), e de 14 de Junho de 2007 (S/PRST/2007/19), e recordando igualmente a sua Resolução n.º 1730 (2006) sobre as questões gerais relativas a sanções,

Reafirmando o seu respeito pela soberania, integridade territorial, independência política e unidade da Somália,

Sublinhando a importância de assegurar e manter a estabilidade e a segurança em toda a Somália,

Reafirmando a sua condenação a todos os actos de violência na Somália e ao incitamento à violência dentro da Somália, e *expressando* a sua preocupação por todos os actos que visam impedir ou bloquear um processo político pacífico,

Expressando a sua profunda preocupação pelo recente aumento de actos de pirataria e assalto à mão armada no mar dirigidos contra navios ao longo da costa da Somália, e observando o papel que a pirataria pode desempenhar no financiamento a violações ao embargo de armas cometidas por grupos armados, tal como descrito pelo Presidente do Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) sobre a Somália (daqui em diante «o Comité»), na sua declaração de 9 de Outubro de 2008 dirigida ao Conselho de Segurança,

Sublinhando o contributo que o embargo de armas imposto no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992), tal como alargado e alterado pelas Resoluções n.º 1356 (2001), n.º 1425 (2002), n.º 1725 (2006), n.º 1744 (2007) e n.º 1772 (2007), continua a trazer para a paz e segurança da Somália, e *reiterando* a sua exigência de que todos os Estados Membros, em particular os da região, cumpram plenamente as exigências enunciadas nestas Resoluções,

Recordando a sua intenção, enunciada no n.º 6 da Resolução n.º 1814 (2008), de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou bloquear um processo político pacífico, ou que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição da Somália ou a Missão da União Africana na Somália (AMISOM), ou que actuem em detrimento da estabilidade da Somália ou da região,

又回顧第1814（2008）號決議第7段中述及安理會打算加強聯合國對索馬里實施軍火禁運的效力，並回顧安理會打算對違反軍火禁運者和支持其違反軍火禁運者採取措施，

還回顧第1814（2008）號決議第6和7段中述及安理會請委員會就針對這些個人或實體採取的具體定向措施提出建議，

注意到2008年8月1日委員會副主席給安全理事會主席的信，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **決定**，所有會員國均應採取必要措施，防止委員會根據下文第8段所指認的個人在本國入境或過境，但本段的規定絕不強制一國拒絕本國國民入境；

2. **決定**，上文第1段所述措施不適用於下列情況：

(a) 經委員會逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務，此類旅行是合理的；

(b) 經委員會逐案審查認定，給予豁免反而會有助於實現索馬里促成和平與民族和解以及在該區域建立穩定的目標；

3. **決定**所有會員國均應毫不拖延地凍結其境內由委員會根據下文第8段所指認個人或團體，或由經委員會指認、代表其或按其指示行事的個人或團體或由其所擁有或控制的實體直接或間接擁有或控制的資金、其他金融資產和經濟資源，還決定所有會員國均應確保本國國民或本國境內任何個人或實體均不向上述個人或實體或以這些個人或實體為受益方，提供任何資金、金融資產或經濟資源；

4. **決定**，上文第3段規定的措施不適用於相關會員國認定的下列資金、其他金融資產和經濟資源：

(a) 為基本開支所必需，包括用於支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費及水電費，或完全用於支付與提供法律服務有關的合理專業服務費和償付由此引起的相關費用，或國家法律規定的為慣常置存或保管凍結資金、其他金

Recordando igualmente a sua intenção, expressa no n.º 7 da sua Resolução n.º 1814 (2008), de reforçar a eficácia do embargo de armas imposto à Somália pelas Nações Unidas, e de adotar medidas contra aqueles que violem este embargo e contra aqueles que os apoiem,

Recordando ainda o seu pedido ao Comité, enunciado nos números 6 e 7 da sua Resolução n.º 1814 (2008), para que apresente recomendações sobre medidas específicas a impor contra tais pessoas ou entidades,

Tomando nota da carta datada de 1 de Agosto de 2008 dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança pelo Vice-Presidente do Comité,

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** que todos os Estados Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios, ou o trânsito através dos seus territórios, de todas as pessoas designadas pelo Comité em conformidade com o disposto no n.º 8 *infra*, entendendo-se que nenhuma das disposições do presente número obriga um Estado a recusar a entrada dos seus próprios nacionais no seu território;

2. **Decide** que as medidas impostas no n.º 1 *supra* não se aplicam nas situações seguintes:

a) Quando o Comité determinar, caso a caso, que a viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas; ou

b) Quando o Comité determinar, caso a caso, que uma excepção é susceptível de promover os objectivos de paz e reconciliação nacional na Somália e a estabilidade na região;

3. **Decide** que todos os Estados Membros devem congelar sem demora os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios que sejam propriedade ou que estejam sob controlo, directo ou indirecto, das pessoas ou entidades designadas pelo Comité nos termos do disposto no n.º 8 *infra*, ou das pessoas ou entidades agindo em nome ou por conta destas, ou que sejam detidos por entidades que sejam propriedade ou estejam sob o controlo destas, tal como designado pelo Comité, e mais decide que todos os Estados Membros devem assegurar que os seus nacionais ou qualquer pessoa ou entidade que se encontre no seu território não coloquem à disposição de tais pessoas ou entidades quaisquer fundos, activos financeiros ou recursos económicos, nem permitam que estes sejam utilizados em seu benefício;

4. **Decide** que as medidas impostas no n.º 3 *supra* não se aplicam aos fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos que os Estados Membros pertinentes tenham determinado que:

a) São necessários para suportar despesas ordinárias, nomeadamente o pagamento de géneros alimentícios, rendas ou hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros e tarifas de serviços públicos, ou exclusivamente para

融資產和經濟資源所應收取的規費或服務費，但相關國家須先把酌情授權動用這類資金、其他金融資產和經濟資源的意向通知委員會，且委員會在接到此通知後三個工作日內未作出反對的決定；

(b) 為非常開支所必需，但條件是相關國家或會員國已將這一認定通知委員會並已獲得委員會批准；或

(c) 屬於司法、行政或仲裁留置或裁決之標的，如屬此種情況，則這些資金、其他金融資產和經濟資源可用於執行留置或裁決，但該項留置或裁決須在本決議通過之日前已作出，受益者不是根據上文第3段指認的人員或實體，且相關國家或會員國已就此通知委員會；

5. **決定**，會員國可允許在已依照上文第3段規定凍結的賬戶中存入這些賬戶的利息或其他收益，或根據這些賬戶受本決議各項規定制約之前訂立的合同、協定或義務所應收取的付款，但任何此種利息、其他收益和付款仍須受這些規定制約並予以凍結；

6. **重申**第733（1992）號決議規定的，經第1356（2001）號、第1425（2002）號、第1725（2006）號、第1744（2007）號和第1772（2007）號決議闡明和修訂的針對索馬里的全面徹底軍火禁運；

7. **決定**，所有會員國均應採取必要措施，防止直接或間接地向委員會根據下文第8段所指認個人或實體供應、出售或轉讓武器和軍事裝備，並防止直接或間接地向其提供與軍事活動有關或與供應、出售、轉讓、製造、保養或使用武器和軍事裝備有關的技術協助或訓練、包括投資在內各種資金籌供和其他援助、仲介服務或其他金融服務；

8. **決定**，上文第1、第3和第7段以及上文第3和7段的規定分別適用於經委員會指認的下述個人和實體；

(a) 從事或支持從事威脅索馬里和平、安全或穩定的行為，包括威脅2008年8月18日《吉布提協議》或政治進程或以武力威脅過渡聯邦政府或非索特派團的行為；

(b) 在行為上違反上文第6段重申的全面徹底軍火禁運；

o pagamento de honorários profissionais razoáveis e para o reembolso de despesas em que se tenha incorrido relativas à prestação de serviços jurídicos, ou honorários ou comissões devidos de acordo com as legislações nacionais, pelos serviços de manutenção ou administração ordinária de fundos congelados, outros activos financeiros e recursos económicos, após notificação do Estado pertinente ao Comité da sua intenção de autorizar, caso se justifique, o acesso a tais fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos e o Comité, e na ausência de decisão em contrário por parte do Comité, nos três dias úteis a contar da notificação;

b) São necessários para suportar despesas extraordinárias, sob condição de tal determinação tenha sido notificada ao Comité pelo Estado ou Estados Membros pertinentes e que este a tenha aprovado; ou

c) São objecto de uma sentença judicial, administrativa ou arbitral ou de um privilégio creditório, caso em que os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para tal fim, desde que o privilégio creditório ou a sentença sejam anteriores à presente Resolução, não sejam a favor de qualquer das pessoas ou entidades referidas no n.º 3 *supra* e que tenham sido notificados ao Comité pelo Estado ou Estados Membros pertinentes;

5. **Decide** que os Estados Membros podem permitir que se agreguem às contas congeladas, nos termos do disposto no n.º 3 *supra*, os juros ou outros rendimentos correspondentes a estas contas ou os pagamentos efectuados a título de contratos, acordos ou obrigações anteriores à data na qual tais contas se tornaram sujeitas às disposições da presente Resolução, desde que quaisquer destes juros, outros rendimentos e pagamentos continuem a ser sujeitos a estas disposições e sejam congelados;

6. **Reafirma** o embargo geral e completo de armas imposto à Somália pela Resolução n.º 733 (1992), tal como ampliado e alterado pelas Resoluções n.º 1356 (2001), n.º 1425 (2002), n.º 1725 (2006), n.º 1744 (2007) e n.º 1772 (2007);

7. **Decide** que todos os Estados Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir o fornecimento, a venda ou transferência, directos ou indirectos, de armas e de equipamento militar, e a prestação, directa ou indirecta, de assistência ou formação técnica, financeira e outras formas de assistência, incluindo investimentos, corretagem ou outros serviços financeiros, relacionados com actividades militares ou com o fornecimento, venda, transferência, fabrico, manutenção ou utilização de armas e equipamento militar, às pessoas ou entidades designadas pelo Comité nos termos do disposto no n.º 8 *infra*;

8. **Decide** que as disposições dos números 1, 3 e 7 *supra* se aplicam a pessoas, e que as disposições dos números 3 e 7 *supra* se aplicam a entidades, designadas pelo Comité como:

a) Participando em actos que ameacem a paz, a segurança ou a estabilidade da Somália ou apoiando tais actos, em particular actos que ameacem o Acordo de Djibouti de 18 de Agosto de 2008 ou o processo político, ou que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição da Somália ou a AMISOM;

b) Tendo agido em violação do embargo geral e completo de armas reafirmado no n.º 6 *supra*;

(c) 阻礙向索馬里運送人道主義援助物資，或阻礙在索馬里境內提供和分發人道主義援助；

9. **決定**，一旦委員會從被指認個人和實體名單中刪除有關個人或實體的名字，則上文第1、3和7段所述措施即不再對其適用；

10. **強調**委員會同聯合國其他制裁委員會以及同秘書長特別代表進行協調的重要性；

11. **還決定**擴大第751（1992）號決議所述的委員會任務授權，增列下列任務：

(a) 在第1519（2003）號決議所設監察組支助下監測上文第1、3和7段所定措施以及上文第6段所重申全面徹底軍火禁運的執行情況；

(b) 向所有會員國、特別是該區域各國索取關於它們為切實執行上文第1、3和7段所定措施而採取的行動的信息以及委員會認為在這方面有助益的任何進一步信息，

(c) 審查關於據稱違反上文第1、3和7段、第733（1992）號決議第5段以及第1425（2002）號決議第1和2段所定措施的行為的信息，並在必要時採取適當行動；

(d) 應下文第12段所述會員國的請求，根據上文第3和8段指認有關個人和實體；

(e) 審議要求給予上文第2和4段所述豁免的申請，並作出決定；

(f) 定期審查委員會根據上文第3和8段指認的個人和實體名單，以確保盡可能更新名單，使其盡可能準確，並確認所作列名仍然適宜，此外鼓勵各會員國提供其所掌握的任何新信息；

(g) 至少每隔120天向安全理事會報告其工作以及本決議的執行情況，並提出其意見和建議，特別是提出加強上文第1、3和7段所定措施的效力的方法；

(h) 指認可能沒有遵守上文第1、3和7段所述措施的情況，確定處理每一情況的適當辦法，並請主席在根據上文第11段（g）向安理會提出的定期報告中，匯報委員會就此問題所做工作的進展情況；

(i) 修訂其現行準則，以促進執行本決議所定的措施，並視需要積極審查這些準則；

c) Responsáveis pela obstrução da entrega de ajuda humanitária na Somália, ou do acesso ou distribuição de ajuda humanitária na Somália;

9. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 1, 3 e 7 *supra* deixam de ser aplicáveis a tais pessoas ou entidades se, e a partir do momento em que, o Comité as retirar da lista de pessoas e entidades designadas;

10. **Sublinha** a importância da coordenação entre o Comité e outros Comités de Sanções das Nações Unidas e o Representante Especial do Secretário-Geral;

11. **Decide ainda** alargar o mandato do Comité estabelecido pela Resolução n.º 751 (1992) para que inclua as seguintes tarefas:

a) Fiscalizar, com o apoio do Grupo de Fiscalização estabelecido pela Resolução n.º 1519 (2003), a aplicação das medidas impostas nos números 1, 3 e 7 *supra*, bem como o embargo geral e completo de armas reafirmado no n.º 6 *supra*;

b) Recolher de todos os Estados Membros, em particular os da região, informações sobre as disposições que tenham adoptado para a aplicação efectiva das medidas impostas nos números 1, 3 e 7 *supra*, e quaisquer outras informações que considere úteis a este respeito;

c) Examinar as informações relativas a possíveis violações das medidas impostas nos números 1, 3 e 7 *supra*, no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e nos números 1 e 2 de Resolução n.º 1425 (2002), e adoptar medidas adequadas caso necessário;

d) Designar as pessoas e entidades sujeitas às medidas estabelecidas nos números 3 e 8 *supra*, mediante pedido dos Estados Membros, tal como referido no n.º 12 *infra*;

e) Analisar, quando solicitado, os pedidos relativos às excepções previstos nos números 2 e 4 *supra* e decidir sobre os mesmos;

f) Rever regularmente a lista de pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com o disposto nos números 3 e 8 *supra*, com vista a mantê-la o mais actualizada e completa possível e confirmar que a listagem continua a ser apropriada, e encorajar os Estados Membros a fornecerem informações adicionais quando estas se tornarem disponíveis;

g) Submeter ao Conselho de Segurança, pelo menos em cada 120 dias, um relatório sobre os seus trabalhos e sobre a aplicação da presente Resolução, com as suas observações e recomendações, em particular sobre a forma de aumentar a eficácia das medidas impostas nos números 1, 3 e 7 *supra*;

h) Identificar possíveis casos de incumprimento das medidas estabelecidas nos números 1, 3 e 7 *supra*, e determinar o plano de acção apropriado para cada caso, e solicitar ao Presidente que, nos relatórios periódicos ao Conselho em conformidade com a alínea g) do n.º 11 *supra*, inclua relatórios sobre o progresso dos trabalhos efectuados pelo Comité relativamente a esta questão;

i) Alterar as directrizes em vigor para facilitar a aplicação das medidas impostas pela presente Resolução, e manter estas directrizes sob revisão constante tanto quanto necessário;

列名

12. **鼓勵**會員國提請委員會在其被指認者名單中列入符合上文第8段所述標準的個人和實體的名字，以及由已被提請列名的個人或實體或由代表已被提請列名實體或按其指示行事的個人或團體直接或間接擁有或控制的任何實體的名字；

13. **決定**，會員國在提請委員會列名時，應提供詳細的案件說明，並應提供足夠的識別信息，以便會員國對有關個人和實體進行明確識別，還決定，對於每項列名提議，各國應指明案件說明中可予公佈的部分，包括供委員會用於編寫下文第14段所述摘要或用於通知或告知被列名個人或實體的部分，以及應有關國家請求可予披露的部分；

14. **指示**委員會在增列一個名字之後，與相關指認國協調，並在監察組協助下，在委員會網站上登載關於列名理由的敘述性簡要說明；

15. **決定**，秘書處應在作出公佈後、但在某個名字被列入個人和實體名單後一星期內，通知有關個人或實體據信所在國家的常駐代表團，如為個人，則通知其國籍國（如已掌握此信息）的常駐代表團，並且在通知中附上相關案件說明中可公佈部分的拷貝、關於委員會網站所登載列名理由的任何信息、關於列名後果的說明、委員會審議除名請求的程序以及關於現有豁免的規定；

16. **要求**收到上文第15段所述通知的會員國根據本國法律和慣例，採取一切可能的措施，及時將列名一事通知或告知名單所列個人或實體，同時遞送上文第15段所述由秘書處提供的信息；

17. **鼓勵**收到上文第15段所述通知的會員國向委員會通報他們為執行上文第1、3和7段所述措施而已採取的步驟；

除名

18. **欣見**已依照第1730（2006）號決議在秘書處內指定一名協調人，為被列名的個人、團體、企業或實體提供一個可選渠道，直接向協調人提出除名申請；

Inclusão na lista

12. **Encoraja** os Estados Membros a submeterem ao Comité, para inclusão na sua lista das pessoas e entidades designadas, os nomes de pessoas ou entidades que satisfaçam os critérios estabelecidos no n.º 8 *supra*, bem como os de quaisquer entidades que sejam propriedade ou controladas, directa ou indirectamente, pelas pessoas ou entidades submetidas ou por outras entidades agindo em nome ou por conta destas;

13. **Decide** que, ao proporem nomes ao Comité para que sejam incluídos na lista, os Estados Membros devem fornecer uma justificação detalhada da proposta, bem como informações de identificação suficientes que permitam aos Estados Membros uma identificação positiva das pessoas e entidades em causa, e **mais decide** que, para cada proposta, os Estados Membros devem determinar os excertos da justificação da proposta que possam ser divulgados, nomeadamente para permitir ao Comité elaborar o sumário descrito no n.º 14 *infra*, ou para notificar ou informar a pessoa ou entidade cujo nome foi incluído na lista, e os excertos que possam vir a ser divulgados a pedido dos Estados interessados;

14. **Encarrega** o Comité de, em coordenação com os Estados proponentes e com a assistência do Grupo de Fiscalização, depois de um nome ter sido incluído na lista, publicar na página electrónica do Comité um sumário dos motivos da inclusão na lista;

15. **Decide** que o Secretariado deve, após a publicação mas no prazo de uma semana a contar da data da inclusão de um nome na lista de pessoas ou entidades, notificar a Missão Permanente do país ou dos países onde se acredite que a pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas, o país do qual são nacionais (na medida em que tal informação seja conhecida) e incluir nesta notificação uma cópia do excerto da justificação da proposta que possa ser divulgado, quaisquer informações sobre os motivos da inclusão na lista que estejam disponíveis na página electrónica do Comité, uma descrição dos efeitos da inclusão na lista, os procedimentos do Comité para analisar os pedidos de exclusão da lista, e as disposições relativas às possibilidades de excepções;

16. **Exige** que os Estados Membros que recebam a notificação referida no n.º 15 *supra*, adoptem todas as medidas possíveis, em conformidade com a sua legislação e práticas nacionais, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou a entidade visada na proposta de inclusão na lista, juntamente com as informações fornecidas pelo Secretariado tal como estabelecido no n.º 15 *supra*;

17. **Encoraja** os Estados Membros que recebam a notificação referida no n.º 15 *supra* a informar o Comité sobre as disposições que tenham adoptado para aplicar as medidas previstas nos números 1, 3 e 7 *supra*;

Exclusão da lista

18. **Acolhe com satisfação** o estabelecimento de um Ponto Focal no seio do Secretariado, em conformidade com a Resolução n.º 1730 (2006), que proporciona às pessoas, grupos, empresas ou entidades incluídos na lista a possibilidade de lhe submeterem directamente um pedido de exclusão da lista;

19. **敦促**指認國及國籍國和居住國根據第1730（2006）號決議附件所列的程序，及時審查通過協調人收到的除名申請，並表明它們是支持還是反對除名申請，便於委員會進行審查；

20. **指示**委員會根據其準則，審議關於將已不再符合本決議所訂標準的人從委員會的被指認者名單中除名的請求；

21. **決定**，秘書處應在一個名字從委員會的被指認者名單中刪除後一周內，通知有關個人或實體據信所在國家的常駐代表團，如為個人，則通知其國籍國（如已掌握此信息）的常駐代表團，並要求收到此種通知的國家根據本國法律和慣例採取措施，及時將除名一事通知或告知所涉個人或實體；

22. **鼓勵**委員會確保在把有關個人和實體列入委員會的被指認者名單及從中除名，以及在准予人道主義豁免的時候，實行公正而明確的程序；

23. **決定**，第1811（2008）號決議第3段所規定的監察組任務授權也應包含下述任務：

(a) 提供關於違反行為的一切信息以協助委員會監測本決議的執行情況，此外也協助委員會監測上文第1、3和7段所定措施以及上文第6段所重申全面徹底軍火禁運的執行情況；

(b) 在其提交委員會的報告中提供與委員會指認上文第8段所述個人和實體有關的任何信息；

(c) 協助委員會匯編上文第14段所述的敘述性簡要說明；

24. **提醒**所有會員國有義務嚴格執行本決議和所有相關決議規定的措施；

25. **決定**，所有國家均應在本決議通過後120天內向委員會提出報告，說明它們為切實執行上文第1至7段而採取的步驟；

26. **決定**在12個月內審查上文第1、3和7段所述的各項措施；

27. **決定**繼續積極處理此案。

19. **Insta** os Estados proponentes da inclusão e os Estados da nacionalidade ou de residência a analisarem atempadamente os pedidos de exclusão da lista recebidos através do Ponto Focal, em conformidade com os procedimentos definidos no anexo da Resolução n.º 1730 (2006), e a indicarem se são favoráveis ou se se opõem aos mesmos, a fim de facilitar a análise do Comité;

20. **Encarrega** o Comité de, em conformidade com as suas directrizes, analisar os pedidos de exclusão da lista as pessoas ou entidades designadas pelo Comité, que tenham deixado de satisfazer os critérios definidos na presente Resolução;

21. **Decide** que o Secretariado deve, na semana seguinte à exclusão de um nome da lista do Comité das pessoas e entidades designadas, notificar a Missão Permanente do país ou dos países onde se acredite que pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas, o país do qual são nacionais (na medida em que tal informação seja conhecida), e exige aos Estados que recebam tal notificação que adoptem as medidas, em conformidade a sua legislação e práticas nacionais, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou a entidade em causa da sua exclusão da lista;

22. **Encoraja** o Comité a assegurar que existam procedimentos justos e transparentes para a inclusão e exclusão de pessoas e entidades na lista de pessoas e entidades designadas pelo Comité, bem como para garantir excepções por razões humanitárias;

23. **Decide** que o mandato do Grupo de Fiscalização, tal como definido no n.º 3 da Resolução n.º 1811 (2008), deve incluir também as seguintes tarefas:

a) Prestar assistência ao Comité na fiscalização da aplicação da presente Resolução, fornecendo-lhe quaisquer informações sobre violações das medidas impostas nos números 1, 3 e 7 *supra*, bem como do embargo geral e completo de armas reafirmado no n.º 6 *supra*;

b) Incluir nos seus relatórios ao Comité quaisquer informações relevantes relativas à designação pelo Comité das pessoas e entidades descritas no n.º 8 *supra*;

c) Prestar assistência ao Comité na compilação dos sumários dos motivos referidos no n.º 14 *supra*;

24. **Relembra** todos os Estados Membros da sua obrigação de dar cabal cumprimento às medidas impostas pela presente Resolução e por todas as Resoluções pertinentes;

25. **Decide** que todos os Estados Membros devem informar o Comité, no prazo de 120 dias a contar da adopção da presente Resolução, sobre as medidas que tenham adoptado com vista à aplicação efectiva do disposto nos números 1 a 7 *supra*;

26. **Decide** rever as medidas enunciadas nos números 1, 3 e 7 *supra*, no prazo de 12 meses;

27. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

第 8/2009 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理

Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução

事會於二零零八年十二月十九日通過的有關利比里亞局勢的第 1854 (2008) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零九年四月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1854 (2008) 號決議

2008 年 12 月 19 日安全理事會第 6051 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

欣見利比里亞政府在國際社會支持下，自 2006 年 1 月以來在重建利比里亞以造福全體利比里亞人方面持續取得進展，

回顧安理會決定不延長第 1521 (2003) 號決議第 10 段對原產於利比里亞的圓木和木材製品規定的措施，強調利比里亞必須在木材部門繼續取得進展，有效實施並強制執行 2006 年 10 月 5 日經簽署成為法律的《國家林業改革法》，包括解決土地產權和土地保有權問題，養護和保護生物多樣性，以及訂立商業森林作業合同授予過程，

回顧安理會決定終止第 1521 (2003) 號決議第 6 段中關於鑽石的各项措施，歡迎利比里亞政府參加金伯利進程證書制度，注意到利比里亞實施了必要的內部管制並落實了金伯利進程的其他要求，籲請利比里亞政府繼續認真努力，確保這些管制切實有效，

回顧 2007 年 6 月 25 日的主席聲明 (S/PRST/2007/22)，其中確認《採掘業透明度倡議》等旨在提高收入透明度的各項自願倡議的作用，注意到大會關於加強行業透明度的第 62/274 號決議，支持利比里亞決定除其他外參加《採掘業透明度倡議》和其他關於採掘業透明度的倡議，並鼓勵利比里亞在執行《採掘業透明度倡議》工作計劃方面繼續取得進展，以提高收入透明度，

強調聯合國利比里亞特派團 (聯利特派團) 在加強利比里亞全境安全以及幫助政府在全國，尤其是在鑽石、木材和其他自然資源產區及邊界地區行使權力方面，繼續起著重要作用，

n.º 1854 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 19 de Dezembro de 2008, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1854 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6051.ª sessão, em 19 de Dezembro de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

Acolhendo com satisfação o progresso sustentado realizado pelo Governo da Libéria desde Janeiro de 2006, na reconstrução da Libéria em benefício de todos os liberianos, com o apoio da comunidade internacional,

Recordando a sua decisão de não renovar as medidas previstas no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003) relativas aos troncos e produtos de madeira provenientes da Libéria, e sublinhando que os progressos da Libéria no sector da madeira devem continuar com a aplicação e execução efectivas da Lei Nacional da Reforma Florestal, promulgada em 5 de Outubro de 2006, incluindo a solução dos direitos de posse e o regime de ocupação das terras, a conservação e a protecção da biodiversidade, e o processo de adjudicação de contratos para operações florestais comerciais,

Recordando a sua decisão de pôr termo às medidas relativas aos diamantes impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1521 (2003), e acolhendo com satisfação a participação do Governo da Libéria no Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, tomando nota dos progressos realizados pela Libéria para estabelecer os controlos internos necessários e para cumprir outras obrigações do Processo de Kimberley, e exortando o Governo da Libéria a prosseguir com diligência os esforços desenvolvidos para assegurar a eficácia destes controlos,

Recordando a declaração do seu Presidente, de 25 de Junho de 2007, (S/PRST/2007/22) que reconhece o papel desempenhado pelas iniciativas voluntárias que visam melhorar a transparência das receitas, tais como a Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas (EITI) e tomando nota da resolução n.º 62/274 da Assembleia-geral sobre o reforço da transparência nas indústrias, apoia a decisão da Libéria de, entre outras, participar na EITI e noutras iniciativas em prol da transparência nas indústrias extractivas e encoraja a Libéria a continuar os progressos na aplicação do seu plano de trabalho relativo à EITI, a fim de melhorar a transparência das receitas,

Sublinhando que a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) continua a ser importante para aumentar a segurança em toda a Libéria e para auxiliar o Governo a estabelecer a sua autoridade em todo o país, especialmente nas regiões de produção de diamantes, de madeira e de outros recursos naturais, e nas regiões fronteiriças,

注意到聯合國利比里亞問題專家小組2008年12月16日的報告 (S/2008/785)，包括其中關於鑽石、木材、定向制裁及軍火與安全問題的內容，

審視了第1521 (2003) 號決議第2和第4段以及第1532 (2004) 號決議第1段所定措施，以及在滿足第1521 (2003) 號決議第5段所列條件方面取得的進展，並斷定所取得的進展未足以滿足這些條件，

強調安理會決心支持利比里亞政府努力滿足這些條件，並鼓勵捐助方也這樣做，

敦促所有各方支持利比里亞政府確定並採取措施，確保在滿足第1521 (2003) 號決議第5段所列條件方面取得進展，

認定儘管利比里亞已經取得重大進展，但當地局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **決定**根據安理會對在滿足解除第1521 (2003) 號決議所定措施的條件方面迄今取得的進展作出的評估：

(a) 自本決議通過之日起，將第1521 (2003) 號決議第2段所定的、經第1683 (2006) 號決議第1和第2段及第1731 (2006) 號決議第1 (b) 段修訂的關於軍火的措施以及第1521 (2003) 號決議第4段所定的關於旅行的措施，再延長12個月；

(b) 會員國在交付根據第1521 (2003) 號決議第2 (e) 或第2 (f) 段、第1683 (2006) 號決議第2段或第1731 (2006) 號決議第1 (b) 段供應的所有軍火和有關物資後，須立即通知第1521 (2003) 號決議第21段所設委員會；

(c) 在利比里亞政府向安理會報告已滿足第1521 (2003) 號決議所列的終止有關措施的條件並向安理會提供信息說明據以作出此種評估的理由後，應利比里亞政府的要求審視上述任何措施；

2. **回顧**第1532 (2004) 號決議第1段所定措施仍然生效，關切地注意到專家小組關於這方面缺乏進展的結論，並籲請利比里亞政府繼續盡一切必要努力履行其義務；

3. **重申**安理會打算至少每年一次審視第1532 (2004) 號決議第1段所定措施，指示委員會與相關指認國協調並在專家小

Tomando nota do relatório do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Libéria, de 16 de Dezembro de 2008, (S/2008/785) no que se refere, nomeadamente, às questões dos diamantes, madeira, sanções selectivas, bem como a armas e à segurança,

Tendo examinado as medidas impostas nos números 2 e 4 da Resolução n.º 1521 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) e os progressos realizados quanto à satisfação das condições previstas no n.º 5 da Resolução n.º 1521 (2003), e concluindo que os progressos realizados neste sentido foram insuficientes,

Sublinhando a sua determinação em apoiar o Governo da Libéria nos seus esforços com vista a satisfazer aquelas condições, e encorajando os doadores a procederem do mesmo modo,

Exortando todas as partes a apoiar o Governo da Libéria a definir e a aplicar medidas que permitam assegurar progressos quanto ao cumprimento das condições previstas no n.º 5 da Resolução n.º 1521 (2003),

Determinando que, não obstante o progresso significativo realizado na Libéria, a situação no país continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide**, com base na sua avaliação dos progressos realizados até à data com vista à satisfação das condições necessárias para suspender as medidas impostas na Resolução n.º 1521 (2003):

a) Renovar as medidas relativas a armas impostas no n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) e alteradas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1683 (2006) e na alínea b) do n.º 1 da Resolução n.º 1731 (2006) e renovar as medidas relativas a viagens impostas no n.º 4 da Resolução n.º 1521 (2003) por um novo período de 12 meses a contar da data da adopção da presente Resolução;

b) Que os Estados Membros devem notificar o Comité estabelecido pelo n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) («Comité») sobre todos os fornecimentos de armas e material conexo efectuados em conformidade com as alíneas e) e f) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003), com o n.º 2 da Resolução n.º 1683 (2006) ou com a alínea b) do n.º 1 da Resolução n.º 1731 (2006);

c) Rever qualquer uma das medidas *supra* mencionadas, a pedido do Governo da Libéria, logo que este comunique ao Conselho que foram cumpridas as condições previstas na Resolução n.º 1521 (2003) para pôr termo às medidas, e que preste ao Conselho informação que fundamente a sua avaliação;

2. **Recorda** que as medidas impostas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) continuam em vigor, observa com preocupação as conclusões do Grupo de Peritos sobre a falta de progressos realizados neste sentido, e insta o Governo da Libéria a que continue a fazer todos os esforços necessários para cumprir as suas obrigações;

3. **Reconfirma** a sua intenção de rever as medidas impostas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) pelo menos uma vez por ano, e encarrega o Comité, em coordenação com os Estados que

組協助下，視需要更新公開備查的列入禁止旅行和凍結資產名單的理由以及委員會特別是關於列名和除名程序的準則；

4. 決定將根據第1819（2008）號決議第1段任命的現任專家小組的任期再延長至2009年12月20日，以執行下列任務：

（a）前往利比里亞和鄰國執行兩次後續評估任務，以便進行調查並編寫一份中期報告和一份最後報告，說明第1521（2003）號決議所定的、經上文第1段延長的措施的執行情況和任何違反這些措施的情況，其中包括與委員會指認的第1521（2003）號決議第4（a）段和第1532（2004）號決議第1段所述個人相關的任何信息，並包括非法軍火貿易的各種資金來源，例如來自自然資源的資金；

（b）評估第1532（2004）號決議第1段所定措施的影響和實效，尤其是對前總統查爾斯·泰勒名下資產的影響和實效；

（c）評估利比里亞國會2006年9月19日通過的、經約翰遜·瑟里夫總統2006年10月5日簽署後成為法律的林業立法的執行情況；

（d）評估利比里亞政府遵守金伯利進程證書制度的情況，並協同金伯利進程評估遵守情況；

（e）至遲在2009年6月1日和2009年12月20日，就本段列舉的所有問題，通過委員會向安理會分別提出一份中期報告和一份最後報告，並在這兩個日期之前酌情非正式地向委員會通報最新情況，特別是2006年6月解除第1521（2003）號決議第10段所定措施以來在木材部門取得的進展以及2007年4月解除第1521（2003）號決議第6段所定措施以來在鑽石部門取得的進展；

（f）與其他相關專家組，尤其是第1842（2008）號決議第10段重新組建的科特迪瓦問題專家組合作，以及與金伯利進程證書制度積極合作；

（g）確定可在哪些領域加強該區域各國的能力並就此提出建議，以利於執行第1521（2003）號決議第4段和第1532（2004）號決議第1段所定措施；

tenham submetido os pedidos de inserção correspondentes e com a ajuda do Grupo de Peritos, de actualizar, se for o caso, as informações colocadas à disposição do público sobre os motivos que fundamentam a inserção de nomes nas listas de pessoas e entidades visadas pela interdição de viajar e pelo congelamento de bens, bem como as directivas do Comité, em particular as disposições relativas aos procedimentos de inserção e de supressão de nomes nas listas;

4. *Decide* prorrogar o mandato do actual Grupo de Peritos nomeado em conformidade com o n.º 1 da Resolução n.º 1819 (2008) por um novo período que terminará em 20 de Dezembro de 2009, cometendo-lhe as seguintes funções:

a) Efectuar duas missões de avaliação de seguimento na Libéria e nos Estados vizinhos, a fim de investigar e preparar um relatório de meio mandato e um relatório final sobre a execução, e eventuais violações, das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003) e renovadas no n.º 1 *supra*, incluindo quaisquer informações relevantes para a designação, pelo Comité, das pessoas referidas na alínea a) do n.º 4 da Resolução n.º 1521 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004), incluindo as diversas fontes de financiamento, tais como os recursos naturais, do comércio ilícito de armas;

b) Avaliar o impacto e a eficácia das medidas impostas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004), em particular no que diz respeito aos bens do antigo Presidente Charles Taylor;

c) Avaliar a aplicação da legislação florestal aprovada pela Assembleia Legislativa da Libéria, em 19 de Setembro de 2006, e promulgada pelo Presidente Johnson-Sirleaf, em 5 de Outubro de 2006;

d) Avaliar o cumprimento por parte do Governo da Libéria do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, e coordenar estas actividades de avaliação com o Processo de Kimberley;

e) Apresentar ao Conselho, através do Comité, um relatório de meio mandato, o mais tardar até 1 de Junho de 2009, e um relatório final, o mais tardar até 20 de Dezembro de 2009, sobre todas as questões referidas no presente número e, se necessário, apresentar ao Comité actualizações informais, antes daquelas datas, em particular sobre os progressos realizados no sector da madeira desde o levantamento, em Junho de 2006, das medidas impostas no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003), bem como no sector dos diamantes desde o levantamento, em Abril de 2007, das medidas impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1521 (2003);

f) Cooperar activamente com outros Grupos de Peritos pertinentes, nomeadamente, com o Grupo de Peritos para a Costa do Marfim, restabelecido nos termos do n.º 10 da Resolução n.º 1842 (2008), e com o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley;

g) Identificar e fazer recomendações no que diz respeito a áreas onde a capacidade dos Estados da região possa ser reforçada para facilitar a aplicação das medidas impostas no n.º 4 da Resolução n.º 1521 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004);

(h) 協助委員會更新公開備查的列入禁止旅行和凍結資產名單的理由；

5. 請秘書長重新任命專家小組現任成員，並作出必要財政和安保安排，支持專家小組的工作；

6. 籲請所有國家和利比里亞政府在專家小組任務所涉各個方面，與專家小組通力合作；

7. 鼓勵利比里亞政府繼續執行2008年金伯利進程審查小組的建議，加強對鑽石開採和出口的內部管制；

8. 鼓勵金伯利進程繼續與專家小組合作，並就利比里亞實施金伯利進程證書制度的發展提出報告；

9. 決定繼續積極處理此案。

h) Prestar assistência ao Comité na actualização das informações colocadas à disposição do público que fundamentam as inserções de nomes nas listas de pessoas e entidades visadas pela interdição de viajar e pelo congelamento de bens;

5. *Solicita* ao Secretário-Geral que volte a nomear os actuais membros do Grupo de Peritos e que adopte as disposições financeiras e de segurança necessárias para apoiar o trabalho do Grupo;

6. *Exorta* todos os Estados e o Governo da Libéria a cooperarem plenamente com o Grupo de Peritos em todos os aspectos do seu mandato;

7. *Encoraja* o Governo da Libéria a continuar a aplicar as recomendações que a equipa de avaliação do Processo de Kimberley formulou em 2008 para de reforçar os controlos internos sobre a extracção e exportação de diamantes;

8. *Encoraja* o Processo de Kimberley a cooperar plenamente com o Grupo de Peritos e a informar sobre os progressos realizados pelo Governo da Libéria na aplicação das disposições do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley;

9. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

更正

鑑於公佈於二零零九年四月一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第103/2009號行政長官批示第一款（二）項的中文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定更正如下：

原文為：“簡家聰”

應改為：“簡家驄”。

二零零九年四月十四日

行政長官 何厚鏞

鑑於公佈於二零零九年四月一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第104/2009號行政長官批示的葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：“……Diana Loureiro……”

應改為：“……Diana Maria Vital Costa……”。

二零零九年四月十五日

行政長官 何厚鏞

Rectificações

Tendo-se verificado inexactidão na versão chinesa da alínea 2) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2009, II Série, de 1 de Abril, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «簡家聰»

deve ler-se: «簡家驄».

14 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Tendo-se verificado inexactidões na versão portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2009, II Série, de 1 de Abril, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «... Diana Loureiro...»

deve ler-se: «... Diana Maria Vital Costa...».

15 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零九年四月十七日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Abril de 2009. —
A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

行政法務司司長辦公室

第 12/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，簽訂澳門特別行政區向德國“Giesecke & Devrient GmbH”公司購買供身份證明局使用的“智能卡式身份證系統支援、軟件及硬件維修保養服務、回應處理維修保養服務及零件倉存服務”的合同。

二零零九年四月九日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零零九年三月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，Francisca Romana Kuan在本辦公室擔任第三職階特級技術輔導員之編制外合同，自二零零九年六月四日起續期至十二月十九日。

二零零九年四月十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 59/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 12/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos “Serviços de assistência, reparação e manutenção dos software e hardware, da resposta ao tratamento da reparação e manutenção e de armazenagem das peças acessórias do sistema do bilhete de identidade do tipo «cartão inteligente»” destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa alemã «Giesecke & Devrient GmbH».

9 de Abril de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Março de 2009:

Francisca Romana Kuan — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, de 4 de Junho a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 14 de Abril de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 59/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與永基中東工程有限公司簽訂澳門奧林匹克綜合體多層停車場辦公室設置演示室的合同。

二零零九年四月十六日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年四月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a instalação da sala de demonstração no escritório do Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau, a celebrar com a «Compagnhia de Engenharia Weng Kei Chong Tong Limitada».

16 de Abril de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積171平方米，位於澳門半島屢屢圍，其上建有7號至13號樓宇，標示於物業登記局第2287號、第3329號、第3331號及第3332號的土地的批給，以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積29平方米，將脫離上款所指房地產合併後所形成的土地的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為142平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年四月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 2295.01 號案卷及
土地委員會第 4/2009 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 171 m², situado na península de Macau, no Pátio da Tranca, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 7 a 13, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 287, 3 329, 3 331 e 3 332, para aproveitamento com a construção de um edifício afecto às finalidades de habitação e de comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, duas parcelas de terreno com a área global de 29 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios identificados no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 142 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Abril de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 295.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——吉時建築置業有限公司。

鑒於：

一、吉時建築置業有限公司，總辦事處設於澳門賈伯樂提督街125號地下，登記於商業及動產登記局C4冊第113頁第1380（SO）號，根據以其名義作出的第136271G號及第95563G號登錄，其擁有一幅總面積171平方米，位於澳門半島展慶圍，其上建有7號、9號、11號及無門牌編號都市性樓宇，標示於物業登記局B11冊第285頁背頁第2287號、B16冊第270頁背頁第3332號、B16冊第269頁背頁第3331號和B16冊第267頁背頁第3329號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F16L冊第166頁第2962號、F17L冊第174頁第1541號、F17L冊第173頁第1540號和F17L冊第172頁第1539號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月六日發出的第4726/1994號地籍圖中以字母“A”，“B1”及“B2”定界及標示，面積分別為142平方米，12平方米及17平方米。

四、承批公司擬重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高四層，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零零六年十月三日向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長於二零零七年一月五日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零七年一月二十九日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，承批公司透過於二零零九年一月二十日遞交的聲明書，表示接納該擬本。

七、根據對該地點所訂定的街道準線，將兩幅以字母“B1”及“B2”標示，面積分別為12平方米及17平方米的地塊脫離由標示於物業登記局第2287號、第3332號、第3331號及第3329號的房地產合併後所形成的土地，並在拆卸建於其上的建築物後歸還給澳門特別行政區，以便納入其公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零九年二月十二日舉行會議，同意批准有關申請。

A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, rés-do-chão, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 380 (SO), a fls. 113 do livro C4, é titular do domínio útil do terreno com a área global de 171 m², situado na península de Macau, no Pátio da Tranca, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 7, 9, 11 e s/n, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 2 287 a fls. 285v. do livro B11, 3 332 a fls. 270v. do livro B16, 3 331 a fls. 269v. do livro B16 e 3 329 a fls. 267v. do livro B16, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 136 271G e 95 563G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau segundo as inscrições n.ºs 2 962 a fls. 166 do livro F16L, 1 541 a fls. 174 do livro F17L, 1 540 a fls. 173 do livro F17L e 1 539 a fls. 172 do livro F17L.

3. O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2», com as áreas de 142 m², 12 m² e 17 m², respectivamente, na planta n.º 4 726/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Setembro de 2006.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, a concessionária submeteu, em 3 de Outubro de 2006, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 5 de Janeiro de 2007, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 29 de Janeiro de 2007, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2009.

7. De acordo com o alinhamento definido para o local, as parcelas assinaladas com as letras «B1» e «B2», respectivamente, com as áreas de 12 m² e 17 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 2 287, 3 332, 3 331 e 3 329, logo que demolidos os edifícios neles existentes, reverterem para a Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a integrarem o seu domínio público, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Fevereiro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

九、土地委員會的意見書已於二零零九年二月二十五日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過二零零九年三月十八日遞交由Serafim João Ho Alves，已婚，葡萄牙籍，職業住所位於澳門賈伯樂提督街125號地下，以經理及總經理吳子鋒的授權人身分，代表吉時建築置業有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第三條款第一款所述經調整後的利用權價金及第六條款所述的溢價金已透過由土地工務運輸局於二零零九年三月六日發出的第2009-77-900410-9號不定期收入憑單，於二零零九年三月十二日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號19485），其副本已存檔於有關案卷內。

十二、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由永亨銀行股份有限公司於二零零九年三月十八日發出的第SBG-09/028號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積171（壹佰柒拾壹）平方米，位於澳門半島屢屢圍，是由拆卸標示於物業登記局B11冊第285頁背頁第2287號、B16冊第270頁背頁第3332號、B16冊第269頁背頁第3331號和B16冊第267頁背頁第3329號的7至13號樓宇後合併而成，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月六日發出的第4726/1994號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示，及其利用權以乙方名義登錄於第136271G號及第95563G號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將無帶任何責任或負擔，面積12（拾貳）平方米及17（拾柒）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為142（壹佰肆拾貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的4（肆）層高樓宇。

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2009.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Março de 2009, assinada por Serafim João Ho Alves, casado, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, rés-do-chão, na qualidade de gerente e de procurador do gerente-geral Ung Chi Fong, em representação da Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O preço actualizado do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira, bem como a prestação do prémio referida na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 12 de Março de 2009 (receita n.º 19 485), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-900410-9, emitida pela DSSOPT, em 6 de Março de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima foi prestada mediante a garantia bancária n.º SBG-09/028, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 18 de Março de 2009.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 171 m² (cento e setenta e um metros quadrados), situado na península de Macau, no Pátio da Tranca, resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele construídos, com os n.ºs 7 a 13 do aludido pátio, dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 2 287 a fls. 285v. do livro B11, 3 332 a fls. 270v. do livro B16, 3 331 a fls. 269v. do livro B16 e 3 329 a fls. 267v. do livro B16 e demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 4 726/1994, emitida pela DSCC, em 6 de Setembro de 2006, e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 136 271G e 95 563G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2» na mencionada planta cadastral, com 12 m² (doze metros quadrados) e 17 m² (dezassete metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, e que se destinam a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 142 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado simplesmente por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積394平方米；

商業：建築面積128平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$46,880.00（澳門幣肆萬陸仟捌佰捌拾元整）。

2. 當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次性繳清第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$117.00（澳門幣壹佰壹拾柒元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行情序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$222,894.00（澳門幣貳拾貳萬貳仟捌佰玖拾肆元整）。

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 394 m²;

Comércio: com a área bruta de construção de 128 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 46 880,00 (quarenta e seis mil, oitocentas e oitenta patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 117,00 (cento e dezassete patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 222 894,00 (duzentas e vinte e duas mil, oitocentas e noventa e quatro patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一情況，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 全部或局部土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

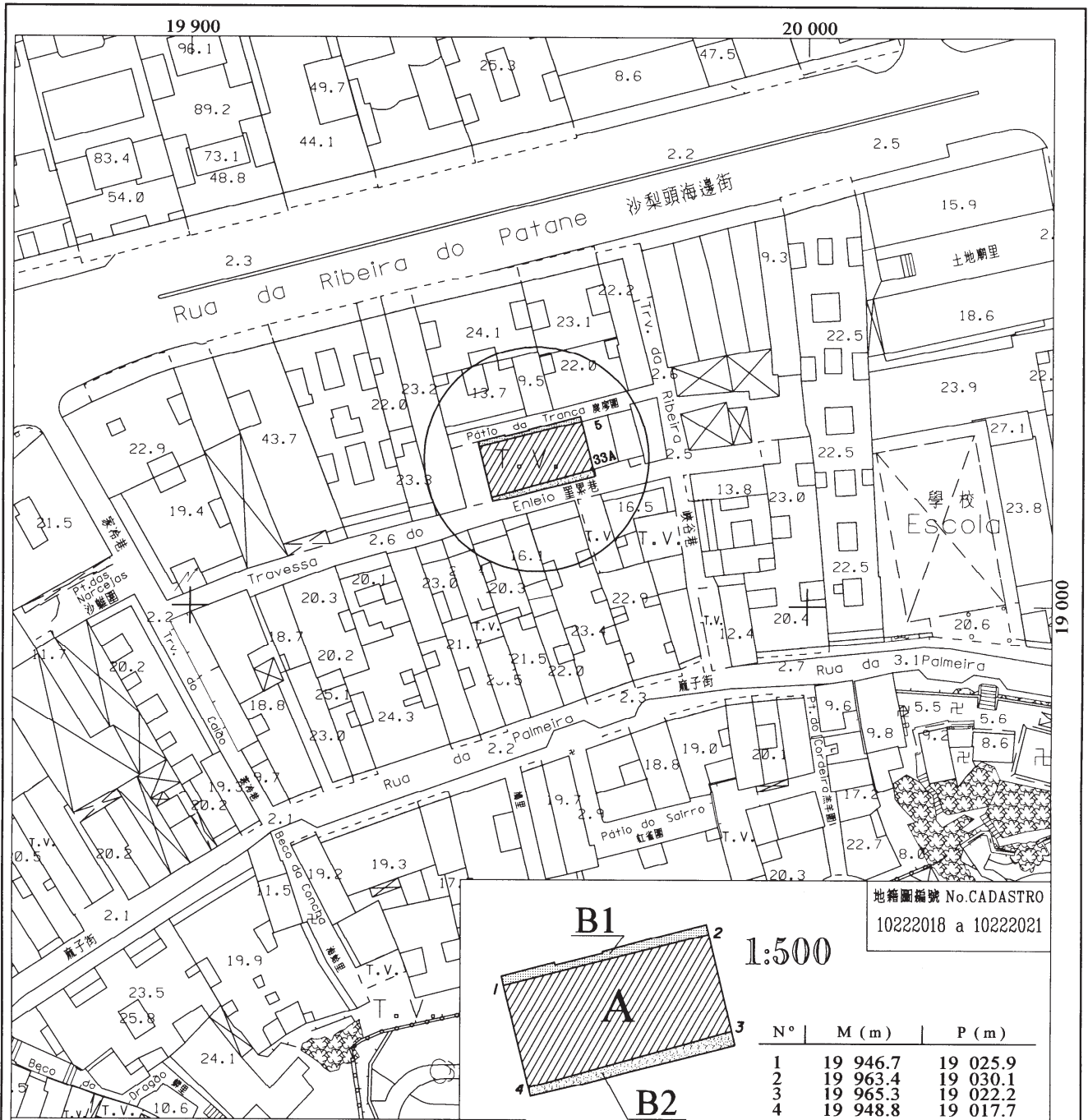
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

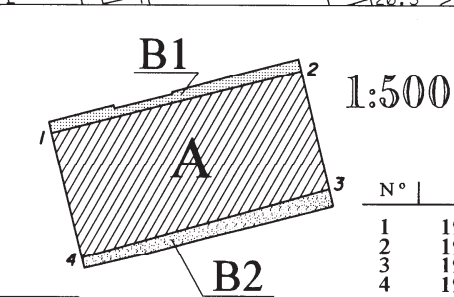
Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10222018 a 10222021



N°	M (m)	P (m)
1	19 946.7	19 025.9
2	19 963.4	19 030.1
3	19 965.3	19 022.2
4	19 948.8	19 017.7

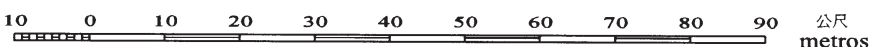
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局17/08/2006第94A066號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.94A066 de 17/08/2006.

屜屜圍7-13號
Pátio da Tranca n^{os} 7-13


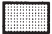



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準：平均海平面
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 "A" = 142 平方米
 Área m²
 面積 "B1" = 12 平方米
 Área m²
 面積 "B2" = 17 平方米
 Área m²

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 : 標示編號 2287, 3329, 3331及 3332的部分。
Parcela A : Parte das descrições n.ºs2287, 3329, 3331 e 3332.
- 北 - 展屜圍(B1地塊);
N - Pátio da Tranca(Parcela B1);
南 - 罽累巷(B2地塊);
S - Travessa do Enleio(Parcela B2);
東 - 展屜圍 5號及罽累巷 33A號(n.º2285);
E - Pátio da Tranca n.º5 e Travessa do Enleio n.º33A(n.º2285);
西 - 展屜圍 15號(n.º3330);
W - Pátio da Tranca n.º15(n.º3330);
- B1 地塊 : 標示編號 2287, 3329, 3331及 3332的部分, 用作為公共街道, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產(展屜圍)。
Parcela B1 : Parte das descrições n.ºs2287, 3329, 3331 e 3332, destinada a via pública devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau(Pátio da Tranca).
- 北/東 - 展屜圍;
N/E - Pátio da Tranca;
南 - A地塊;
S - Parcela A;
西 - 展屜圍 15號(n.º3330);
W - Pátio da Tranca n.º15(n.º3330);
- B2 地塊 : 標示編號 2287, 3329, 3331及 3332的部分, 用作為公共街道, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產(罽累巷)。
Parcela B2 : Parte das descrições n.ºs2287, 3329, 3331 e 3332, destinada a via pública devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau (Travessa do Enleio).
- 北 - A地塊;
N - Parcela A;
南/東 - 罽累巷;
S/E - Travessa do Enleio;
西 - 展屜圍 15號(n.º3330).
W - Pátio da Tranca n.º15(n.º3330).

備註: - "A+B1+B2"地塊, 相應為標示編號 2287, 3329, 3331及 3332(AF)。

OBS: As parcelas "A+B1+B2" correspondem à totalidade das descrições n.ºs2287, 3329, 3331 e 3332(AF).



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第16/2009號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積90平方米，位於澳門半島興隆街，其上建有2及4號樓宇，標示於物業登記局第1832及1833號，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇的土地批給。

二、本批示即時生效。

二零零九年四月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2578.01號案卷及
土地委員會第3/2009號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——吉時建築置業有限公司。

鑒於：

一、吉時建築置業有限公司，總辦事處設於澳門賈伯樂提督街125號地下，登記於商業及動產登記局第1380（SO）號，根據以其名義作出的第131815G號登錄，其擁有一幅面積90平方米，位於澳門半島興隆街，其上建有2及4號樓宇，標示於物業登記局B10冊第15頁背頁第1832號及B10冊第16頁背頁第1833號的土地的利用權。

二、該土地之田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F13L冊第12頁第1565號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零七年五月十六日發出的第5150/1996號地籍圖中定界。

四、承批公司擬重新利用有關土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高6層，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零零六年七月十一日向土地工務運輸局遞交有關建築計劃，根據該局

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 16/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 90 m², situado na península de Macau, na Rua do Rosário, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 2 e 4, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1 832 e 1 833, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades habitacional e comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Abril de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 578.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 380 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 90 m², situado na península de Macau, na Rua do Rosário, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 2 e 4, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 1 832 a fls. 15v. do livro B10 e 1 833 a fls. 16v. do livro B10, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 131 815G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 1 565 a fls. 12 do livro F13L.

3. O referido terreno encontra-se demarcado na planta n.º 5 150/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 16 de Maio de 2007.

4. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo seis pisos, destinado a habitação e comércio, em 11 de Julho de 2006, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do

副局長於二零零六年九月十四日所作之批示，該計劃視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零六年十月十二日向行政長官遞交了申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改有關批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，根據於二零零九年一月二十日遞交的聲明書，承批公司已接納該擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年二月十二日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零九年二月二十三日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零零九年三月十八日遞交由Serafim João Ho Alves，已婚，職業住所位於澳門賈伯樂提督街125號地下，以吉時建築置業有限公司經理及以該公司總經理Ung Chi Fong的授權人身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款所述經調整後的利用權價金及第六條款所述的溢價金，已透過由土地工務運輸局於二零零九年三月三日發出的第2009-77-900362-5號不定期收入憑單，於二零零九年三月九日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號18310），其副本已存於有關案卷內。

十一、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由永享銀行股份有限公司發出的第SBG-09/027號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積90（玖拾）平方米，位於澳門半島興隆街，其上建有2及4號樓宇，標示於物業登記局B10冊第15頁背頁第1832號和B10冊第16頁背頁第1833號，其利用權以乙方名義登錄於第131815G號，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年五月十六日發出的第5150/1996號地籍圖中定界的土地的批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的6（陸）層高樓宇。

subdirector deste serviço, de 14 de Setembro de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 12 de Outubro de 2006, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2009.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Fevereiro de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Fevereiro de 2009.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Março de 2009, assinada por Serafim João Ho Alves, casado, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, em Macau, na qualidade de gerente e de procurador do gerente-geral Ung Chi Fong, em representação da «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil estipulado na cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 9 de Março de 2009 (receita n.º 18 310), através da guia de receita eventual n.º 2009-77-900362-5, emitida pela DSSOPT, em 3 de Março de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-09/027, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 90 m² (noventa metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua do Rosário, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 2 e 4, descrito na CRP sob os n.ºs 1 832 a fls. 15v. do livro B10 e 1 833 a fls. 16v. do livro B10 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 131 815G, demarcado na planta n.º 5 150/1996, emitida pela DSCC, em 16 de Maio de 2007, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, concessão essa que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積426平方米；

商業：建築面積75平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總額為\$10,770.00（澳門幣壹萬零柒佰柒拾元整）。

2. 當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性繳付第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$245,413.00（澳門幣貳拾肆萬伍仟肆佰壹拾叁元整）。

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 426 m²;

Comércio: com a área bruta de construção de 75 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 10 770,00 (dez mil, setecentas e setenta patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 245 413,00 (duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e treze patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

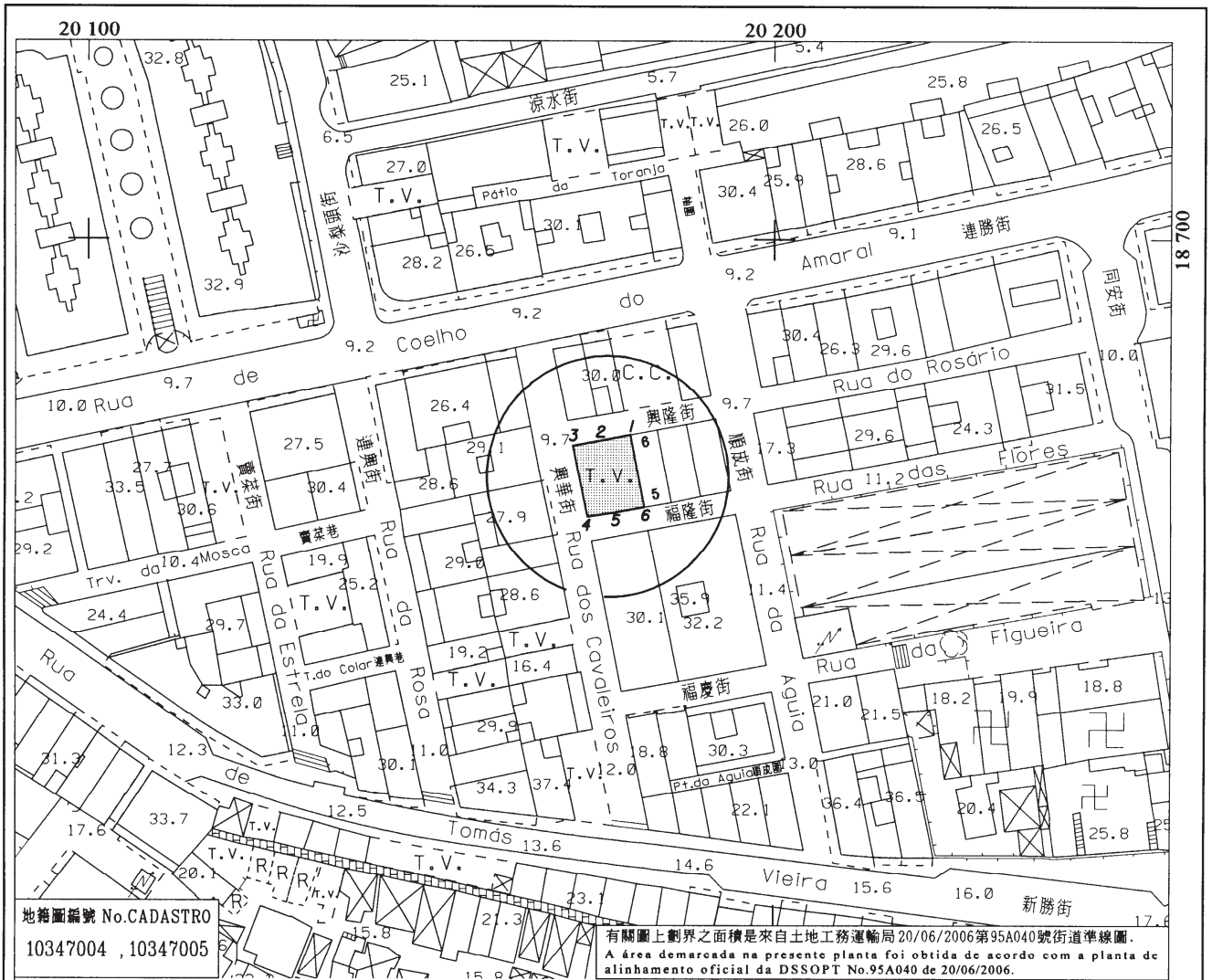
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



興隆街2及4號
Rua do Rosário n^{os} 2 e 4

面積 = 90 平方米
Área m²

標示編號 1832及 1833(AF)
Descrições n^{os}1832 e 1833(AF)

四至 Confrontações actuais:

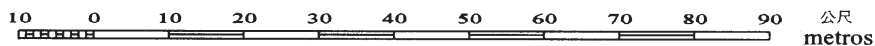
N ^o	M (m)	P (m)
1	20 179.1	18 671.6
2	20 174.9	18 670.8
3	20 170.7	18 670.1
4	20 172.8	18 659.7
5	20 176.9	18 660.4
6	20 181.1	18 661.1

- 北 - 興隆街;
- N - Rua do Rosário;
- 南 - 福隆街;
- S - Rua das Flores;
- 東 - 興隆街 6號及福隆街 5號(n^o1834);
- E - Rua do Rosário n^o6 e Rua das Flores n^o5(n^o1834);
- 西 - 興華街。
- W - Rua dos Cavaleiros.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月一日作出的批示：

張國基——根據第13/2007號行政命令第一款及第14/1999號行政法規第十條第一款（二）項及第十八條的規定，以定期委任方式續任在本辦公室擔任顧問的職務，由二零零九年七月一日至十二月十九日。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月三日作出的批示：

汪雲——根據現行十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為交通事務局局長，為期一年，由二零零九年五月十三日起生效。

二零零九年四月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Abril de 2009:

Cheong Kok Kei — renovada a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007, e nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 1 de Julho a 19 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2009:

Wong Wan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 13 de Maio de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零九年四月三日的批示：

鄭覺良碩士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第十條、第二十九條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本署擔任綜合支援廳廳長的定期委任，自二零零九年五月三十日起續期二年。

鄭桂垣碩士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第十一條、第二十九條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本署擔任資訊處處長的定期委任，自二零零九年五月三十日起續期二年。

摘錄自審計長於二零零九年四月十四日的批示：

梁意敏學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第十七條、第十八條、第二十二條三款、第二十九條及第三十條，經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)及第四條的規定，獲定期委任為本署審計局審計師，為期二

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 3 de Abril de 2009:

Mestre Cheang Koc Leong — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Apoios Gerais deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 10.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Maio de 2009.

Mestre Cheang Kuai Wun — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Informática deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 11.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Maio de 2009.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 14 de Abril de 2009:

Licenciada Leong I Man — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, auditora da Direcção dos Serviços de Auditoria deste Comissariado, a partir da data de tomada de posse, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 17.º, 18.º, 22.º, n.º 3, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei

年，由就職日起以填補上述行政法規設立而現時處於空缺之職位。

並根據六月二日第20/97/M號法令第三條之規定，轉為超額人員狀況。

二零零九年四月十七日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, indo ocupar o lugar criado pelo regulamento administrativo acima referido, que se encontra vago.

Transitando para a situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Comissariado da Auditoria, aos 17 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

警察總局

批示摘錄

根據三月十六日第5/2009號行政法規第十九條第一款及第二款的規定，警察總局編制人員自二零零九年四月一日起轉入該行政法規所指定之人員編制名單：

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, de 16 de Março, o pessoal do quadro dos Serviços de Polícia Unitários, transita para a lista do quadro de pessoal, prevista no Regulamento Administrativo, a partir do dia 1 de Abril de 2009:

編制內人員						
Pessoal do quadro						
人員組別 及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零九年三月三十一日之狀況 Situação em 31/3/2009		於二零零九年四月一日之狀況 Situação em 01/4/2009		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala		
組別：領導及主管 Grupo: Direcção e chefia						
趙汝民 Chio U Man	廳長 Chefe de Departamento	---	廳長 Chefe de Departamento	---	定期委任 Comissão de serviço	
組別：高級技術員 Grupo: Técnico superior						
陳思敏 Chan Si Man	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	顧問高級技術員 Técnico superior assessor	1	確定委任 Nomeação definitiva	
黃永祺 Wong Weng Kei	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	首席高級技術員 Técnico superior principal	1	確定委任 Nomeação definitiva	
林文鋒 Lam Man Fong	二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe	1	二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe	1	定期委任 Comissão de serviço	
組別：資訊人員 Grupo: Informática						
鄺耀漢 Kuong Io Hon	顧問高級資訊技術員 Técnico superior de informática assessor	3	顧問高級資訊技術員 Técnico superior de informática assessor	3	確定委任 Nomeação definitiva	
黃志遠 Wong Chi Un	一等高級資訊技術員 Técnico superior de informática de 1.ª classe	1	一等高級資訊技術員 Técnico superior de informática de 1.ª classe	1	確定委任 Nomeação definitiva	

編制內人員 Pessoal do quadro						
人員組別 及姓名 Grupo de pessoal e nome	於二零零九年三月三十一日之狀況 Situação em 31/3/2009		於二零零九年四月一日之狀況 Situação em 01/4/2009		任用方式 Formas de provimento	備註 Obs.
	職級 Categoria	職階 Escalaõ	職級 Categoria	職階 Escalaõ		
鄭奇添 Cheang Kei Tim	首席資訊技術員 Técnico de informática principal	1	首席資訊技術員 Técnico de informática principal	1	確定委任 Nomeação definitiva	
組別：技術員 Grupo: Técnico						
劉志美 Lau Chi Mei	一等技術員 Técnico de 1.ª classe	1	一等技術員 Técnico de 1.ª classe	1	確定委任 Nomeação definitiva	
組別：翻譯人員 Grupo: Interpretação e tradução						
Anabela Maria Gomes	二等翻譯員 Intérprete-tradutor de 2.ª classe	2	二等翻譯員 Intérprete-tradutor de 2.ª classe	2	確定委任 Nomeação definitiva	
組別：專業技術員 Grupo: Técnico-profissional						
黎美娟 Lai Mei Kun	一等技術輔導員 Adjunto-técnico de 1.ª classe	1	一等技術輔導員 Adjunto-técnico de 1.ª classe	1	確定委任 Nomeação definitiva	
梁雁盈 Leong Ngan Ieng	一等技術輔導員 Adjunto-técnico de 1.ª classe	1	一等技術輔導員 Adjunto-técnico de 1.ª classe	1	確定委任 Nomeação definitiva	a)
容國健 Iong Kuok Kin	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	2	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	2	確定委任 Nomeação definitiva	
謝銳珊 Tse Ioi San	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	二等技術輔導員 Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	定期委任 Comissão de serviço	

(經保安司司長於二零零九年四月七日核准)

a) 以定期委任方式，執行局長秘書職務。

二零零九年四月十四日於警察總局

局長 白英偉

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Abril de 2009).

a) Exerce, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal.

Serviços de Polícia Unitários, aos 14 de Abril de 2009. — O Comandante-geral, José Proença Branco.

海關

批示摘錄

保安司司長於二零零九年三月十日行使第3/2001號行政法規、第25/2001號行政法規及第35/2001號行政法規所修改的第

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 12/SS/2009, de 10 de Março de 2009, proferido de acordo com a competência que lhe advém da alínea 2) do anexo

6/1999號行政法規第四條第二款所指附件四第(二)項,以及第13/2000號行政命令所賦予的權力而作出第12/SS/2009號批示,摘錄如下:

海關首席關員陸錦雄,編號15801,鑑於違反《澳門保安部隊軍事化人員通則》第五條第三款a)項、第六條第二款a)項、第七條第二款b)項、第十二條第二款f)項及o)項所載義務的違紀行為,經考慮有關之減輕情節、加重情節及聽取海關紀律委員會、澳門保安部隊司法暨紀律委員會意見,按照同一通則第二百一十一條的規定,決定對上述首席關員科處撤職處分,由二零零九年四月十五日起執行。

摘錄自副關長於二零零九年四月九日所作的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准,並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定,下列人員之散位合同獲續期一年,有關職級、職階及薪俸點分述如下:

徐容添、布慕玲、張浩加及劉淑芬,第五職階助理員,編號分別為940241、943010、943020及943030,薪俸點為140點,皆自二零零九年四月十八日起生效。

二零零九年四月十五日於海關

副關長 賴敏華

IV, a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001 e 35/2001, e da Ordem Executiva n.º 13/2000:

Lok Kam Hong, verificador principal alfandegário n.º 15 801 — demitido, ouvidos o Conselho Disciplinar dos SA e o Conselho de Justiça e Disciplinar das FSM e tendo em consideração as respectivas circunstâncias atenuantes e agravantes, ao abrigo do artigo 211.º do EMFSM, por violação dos deveres estipulados nos artigos 5.º, n.º 3, alínea a), 6.º, n.º 2, alínea a), 7.º, n.º 2, alínea b), e 12.º, n.º 2, alíneas f) e o), do mesmo estatuto, a partir de 15 de Abril de 2009.

Por despachos da subdirectora-geral, de 9 de Abril de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, carreiras e índices a cada uma indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Choi Iong Tim, Margarida Pou/Pou Mou Leng, Cheong Hou Ka e Lao Sok Fan, como auxiliares n.ºs 940 241, 943 010, 943 020 e 943 030, todos do 5.º escalão, índice 140, a partir de 18 de Abril de 2009.

Serviços de Alfândega, aos 15 de Abril de 2009. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年四月八日作出的批示:

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,本辦公室第二職階熟練助理員盧定泉之散位合同獲准以同一職級及職階續期一年,由二零零九年五月二日起生效。

二零零九年四月十四日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 8 de Abril de 2009:

Lo Teng Chun, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Maio de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 14 de Abril de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

檢察長辦公室**GABINETE DO PROCURADOR****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自檢察長於二零零九年三月三十一日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 31 de Março de 2009:

呂振榮——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，並轉為第二職階熟練工人，由二零零九年四月五日起生效。

Loi Chan Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a categoria para operário qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Abril de 2009.

歐添明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第四職階熟練助理員之散位合同，獲准續期一年，由二零零九年四月十日起生效。

Au Tim Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Abril de 2009.

李振和——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第七職階助理員之散位合同，獲准續期一年，由二零零九年四月十八日起生效。

Lei Chan Wo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2009.

聲明**Declaração**

茲聲明本辦公室第一職階二等技術員廖翠玲，屬編制外合同，現應其本人要求，由二零零九年四月十三日起終止在本辦公室擔任職務。

Para os devidos efeitos se declara que Lio Choi Leng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessa funções neste Gabinete, a seu pedido, a partir de 13 de Abril de 2009.

二零零九年四月十四日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Gabinete do Procurador, aos 14 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

澳門駐里斯本經濟貿易辦事處**DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU,
EM LISBOA****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自行政長官於二零零九年三月二十六日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Março de 2009:

柯天蓮碩士——根據二零零三年七月十四日第20/2003號行政法規第二條第三款之規定，其派駐在本辦事處擔任職務的任期，自二零零九年五月九日起續期一年。

Mestre Ó Tin Lin — renovado o seu destacamento, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Delegação, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, de 14 de Julho, a partir de 9 de Maio de 2009.

二零零九年四月十五日於澳門駐里斯本經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, aos 15 de Abril de 2009. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

法務局**批示摘錄**

按本局副局長於二零零九年三月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款d項及第五款之規定，本局第六職階半熟練工人陸錦權的散位合同第三條款修改為第七職階半熟練工人，薪俸點210，自二零零九年一月十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c項及第五款之規定，本局第四職階半熟練工人/熟練助理員黃少強的散位合同第三條款修改為第五職階半熟練工人/熟練助理員，薪俸點170，自二零零九年三月七日起生效。

按行政法務司司長於二零零九年三月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用陳佩玲在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點430，為期一年，自二零零九年三月十三日起生效。

按本局代局長於二零零九年三月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階一等技術員梁曉玲的編制外合同續期一年，自二零零九年五月二十七日起生效。

二零零九年四月十四日於法務局

局長 張永春

身份證明局**批示摘錄**

按本局代局長於二零零九年三月三十一日作出的批示：

本局第二職階二等高級資訊技術員曹偉健——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 12 de Março de 2009:

Lok Kam Kun, operário semiqualeficado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para operário semiqualeficado, 7.º escalão, índice 210, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea d), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2009.

Wong Sio Keong, operário semiqualeficado/auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para operário semiqualeficado/auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Março de 2009.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Março de 2009:

Chan Pui Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Março de 2009.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 31 de Março de 2009:

Leong Hio Leng, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Maio de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 14 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 31 de Março de 2009:

Chou Wai Kin, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos dos artigos 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

款的規定，獲確定委任於上述職位，自二零零九年五月二十三日
日起生效。

二零零九年四月十三日於身份證明局

局長 黎英杰

na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro,
a partir de 23 de Maio de 2009.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 13 de Abril de
2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零九年四月八日的批示：

本局中文校對科科長鄧小蓮——經六月二十三日第25/97/M
號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第
85/89/M號法令第四條的規定，其有關職位的定期委任獲續期
兩年，由二零零九年四月二十三日起生效。

二零零九年四月十三日於印務局

局長 李偉農

IMPRESA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Adminis-
tração e Justiça, de 8 de Abril de 2009:

Tang Sio Lin, chefe da Secção Chinesa de Revisão desta Im-
prensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois
anos, no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-
-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-
-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a
partir de 23 de Abril de 2009.

Imprensa Oficial, aos 13 de Abril de 2009. — O Administra-
dor, *Lei Wai Nong*.

國 際 法 事 務 辦 公 室

批 示 摘 錄

根據本辦公室主任於二零零九年三月二十四日作出的批
示：

Angelina Gomes Wong aliás Wong Ka Weng學士——根據
十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政
工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合
同第三條款由二零零九年一月一日起獲修改為第二職階二等高
級技術員，薪俸點為455，其餘合同條款維持不變。

Cláudia Alves de Sousa學士——第一職階二等技術員，
薪俸點為350，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現
行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條規
定，其編制外合同獲續期，由二零零九年四月四日起至八月三
日止。

根據本辦公室主任於二零零九年三月三十日作出的批示：

Wong Kio Chan學士——根據十二月二十一日第87/89/M號
法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 24 de
Março de 2009:

Licenciada Angelina Gomes Wong aliás Wong Ka Weng — alte-
rada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referên-
cia à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão,
índice 455, mantendo-se as demais condições contratuais, nos
termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de
1 de Janeiro de 2009.

Licenciada Cláudia Alves de Sousa — renovado o contrato
além do quadro como técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice
350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 4 de Abril a 3 de
Agosto de 2009.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 30 de
Março de 2009:

Licenciada Wong Kio Chan — alterada a cláusula 3.^a do con-
trato além do quadro com referência à categoria de técnico
superior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, mantendo-se as

第二十六條的規定，其編制外合同第三條款由二零零九年四月一日起獲修改為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，其餘合同條款維持不變。

二零零九年四月十三日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2009.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 13 de Abril de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零九年一月二日作出之批示，並於三月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部第六職階助理員歐陽兆堅，獲修改其散位合同第三條款，調整為同一職級第七職階，薪俸160點，自二零零九年一月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年二月十一日作出之批示，並於同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，澳門藝術博物館第六職階熟練工人關榮生，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸220點，自二零零九年五月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年二月十二日作出之批示，並於同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，法律及公證辦公室第七職階助理員黃翠子，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸160點，自二零零九年五月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年二月十六日作出之批示，並於同月二十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

陳少梅——綜合服務中心第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零九年五月八日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Janeiro de 2009, presente na sessão realizada em 6 de Março do mesmo ano:

Au Yeong, Siu Kin, auxiliar, 6.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Fevereiro de 2009, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Kuan, Weng Sang, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, do MAM — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2009.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Fevereiro de 2009, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Wong, Choi Chi, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, do GJN — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Fevereiro de 2009, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan, Siu Mui, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, no CS, a partir de 8 de Maio de 2009.

財務資訊部：

李,景麟——第六職階半熟練工人,薪俸190點,自二零零九年五月二十二日起生效；

黃,銳開——第五職階半熟練工人,薪俸170點,自二零零九年五月三日起生效；

梁,晉輝——第七職階助理員,薪俸160點,自二零零九年五月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年二月二十三日作出之批示,並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,園林綠化部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年：

馮,貴華——第六職階熟練工人,薪俸220點,自二零零九年五月二十一日起生效；

胡,潤翠——第六職階熟練助理員,薪俸190點,自二零零九年五月二十日起生效；

歐陽,國添、梁,炳南、譚,全弟、黃,月帶、曹,冠圖、譚,福全及鄧,永洪——第七職階工人,薪俸180點,皆自二零零九年五月五日起生效；

梁,盈光及陳,永光——第六職階工人,薪俸160點,分別自二零零九年五月五日及五月十四日起生效；

黎,釗及方,玉梅——第六職階助理員,薪俸150點,分別自二零零九年五月七日及五月二十日起生效；

林,兆昌——第五職階助理員,薪俸140點,自二零零九年五月十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年三月三日作出之批示,並於同月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年：

譚,志珊——市民事務辦公室第七職階助理員,薪俸160點,自二零零九年五月七日起生效。

鄭,惠球——文化康體部第七職階助理員,薪俸160點,自二零零九年五月七日起生效。

侯,貴紅、梁,華勝、袁,德輝及黃,富權——建築及設備部第六職階工人,薪俸160點,皆自二零零九年五月五日起生效。

Nos SFI:

Lei, Keng Lon, operário semiqualeficado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 22 de Maio de 2009;

Wong, Ioi Hoi, operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 3 de Maio de 2009;

Leong, Chon Fai, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, a partir de 22 de Maio de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Fevereiro de 2009, presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Fong, Kuai Wa, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 21 de Maio de 2009;

Wu, Ion Choi, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 20 de Maio de 2009;

Ao Jeong, Kuok Tim, Leong, Peng Nam, Tam, Chun Tai, Wong, Ut Tai, Chou, Kun Tou, Tam, Fok Chun e Tang, Weng Hong, operários, 7.º escalão, índice 180, todos a partir de 5 de Maio de 2009;

Leong, Ieng Kuong e Chan, Weng Kuong, operários, 6.º escalão, índice 160, a partir de 5 e 14 de Maio de 2009, respectivamente;

Lai, Chio e Fong, Iok Mui, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 7 e 20 de Maio de 2009, respectivamente;

Lam, Sio Cheong, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 17 de Maio de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Março de 2009, presentes na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Tam, Chi San, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, no GC, a partir de 7 de Maio de 2009;

Cheang, Wai Kao, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nos SCR, a partir de 7 de Maio de 2009;

Hao, Kuai Hong, Leong, Wa Seng, Un, Tak Fai e Wong, Fu Kun, operários, 6.º escalão, índice 160, nos SCEU, todos a partir de 5 de Maio de 2009.

道路渠務部：

梁,澤球——第七職階熟練工人,薪俸240點,自二零零九年五月二十一日起生效；

郭,添有、李,錦章及李,觀根——第七職階工人,薪俸180點,首位自二零零九年五月十一日起生效,其餘自二零零九年五月三十日起生效；

李,瑞蘭——第七職階助理員,薪俸160點,自二零零九年五月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年三月三日作出之批示,並於同月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年：

衛生監督部：

羅,金洪、陳,進才、李,國仁、李,梅群、楊,兆芬、鄭,丹玲、蔡,玉霞及譚,麗英——第三職階首席稽查,薪俸210點,首位自二零零九年五月十一日起生效、第二至第四位自二零零九年五月八日起生效、其餘自二零零九年五月二十日起生效；

梁,健波——第七職階熟練工人,薪俸240點,自二零零九年五月十三日起生效；

陳,耀運、陳,寶強、劉,玉龍、萬,國民及蕭,順強——第五職階熟練助理員,薪俸170點,皆自二零零九年五月五日起生效；

黃,容勝——第七職階助理員,薪俸160點,自二零零九年五月五日起生效。

環境衛生及執照部：

林,天恩、吳,容洪及胡,國超——第三職階首席稽查,薪俸210點,首位自二零零九年五月七日起生效、其餘自二零零九年五月二十日起生效；

黎,錦榮——第六職階熟練助理員,薪俸190點,自二零零九年五月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年三月六日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,環境衛生及執照部第六職階工人尹,仲康,獲准續有關散位合同,為期一年,薪俸160點,自二零零九年四月二十六日起生效。

Nos SSMU:

Leong, Chak Kao, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 21 de Maio de 2009;

Kuok, Tim Iao, Lei, Kam Cheong e Lei, Kun Kan, operários, 7.º escalão, índice 180, a partir de 11 para o primeiro e 30 de Maio de 2009 para os restantes;

Lei, Soi Lan, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Maio de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Março de 2009, presentes na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Lo, Kam Hong, Chan, Chon Choi, Lei, Kuok Ian, Lei, Mui Kuan, Ieong, Sio Fan, Chiang, Tan Leng, Choi, Iok Ha e Tam, Lai Ieng, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 11 para o primeiro, 8 para o segundo, terceiro e quarto e 20 de Maio de 2009 para os restantes;

Leong, Kin Po, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 13 de Maio de 2009;

Chan, Io Wan, Chan, Pou Keong, Lau, Ioc Long, Man, Kuok Man e Sio, Son Keong, auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, todos a partir de 5 de Maio de 2009;

Wong, Iong Seng, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, a partir de 5 de Maio de 2009.

Nos SAL:

Lam, Tin Ian, Ng, Iong Hong e Wu, Kuok Chio, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 7 para o primeiro e 20 de Maio de 2009 para os restantes;

Lai, Kam Weng, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 23 de Maio de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Março de 2009, presente na sessão realizada na mesma data:

Wan, Chong Hong, operário, 6.º escalão, índice 160, dos SAL — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 2009.

按本署管理委員會副主席於二零零九年三月九日作出之批示，並於同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部第六職階助理員謝創元，獲修改其散位合同第三條款，調整為同一職級第七職階，薪俸160點，自二零零九年四月十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年三月十日作出之批示，並於同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，環境衛生及執照部第六職階助理員馮宏基，獲修改其散位合同第三條款，調整為同一職級第七職階，薪俸160點，自二零零九年四月十五日起生效。

二零零九年四月十四日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2009, presente na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Che, Chong Un, auxiliar, 6.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Março de 2009, presente na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Fong, Wang Kei, auxiliar, 6.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2009.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 14 de Abril de 2009. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年四月三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，尤曉瑩在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零九年五月二十四日起續期一年。

二零零九年四月十六日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da coordenadora deste Gabinete, de 3 de Abril de 2009:

Iao Hio Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 24 de Maio de 2009.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 16 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零九年三月二十三日之批示：

楊寶儀學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，由二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 2009:

Licenciada Ieong Pou Yee — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora destes Serviços,

零零九年四月十九日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局副局長之職務。

nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Abril de 2009.

二零零九年四月十四日於經濟局

代局長 蘇添平

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Abril de 2009.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零九年三月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，古永忻在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合約自二零零九年四月二十日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，梁美德在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年四月十五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員的薪俸點365的薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 2009:

Ku Weng Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2009.

Leong Mei Tak — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2009.

聲明書 Declaratóes

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組章	Organ. Div. 組	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	02	1-01-1 9-03-0 9-03-0 9-03-0 9-03-0	02-03-07-00 04-02-00-00 04-03-00-00 04-03-00-00 04-04-00-00	一般事務 - 行政長官辦公室 廣告費用 財團法人 企業 家庭及個人 其他	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO Encargos com anúncios Fundações Empresas Famílias e indivíduos Outras	500,000.00	100,000.00 200,000.00 100,000.00 100,000.00	"07/04/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/04/2009"
總額						500,000.00	500,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組章	Organ. Div. 組	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	09	8-09-0 9-03-0	04-01-05-00 04-02-00-00	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組 財團法人	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Com. Coord. da RAEM p/Apoio à Reconstrução das Zonas Afetadas Pós Terramoto em Sichuan Fundações	3,000,000.00	3,000,000.00 3,000,000.00	"07/04/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.ª Sr. S.E.F., de 07/04/2009"
總額						3,000,000.00	3,000,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第15/2008號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組經常開支職能分類1-01-3經濟分類04-01-05-00-53，項目為“經常轉移——公營部門——其他——公共行政改革諮詢委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二條規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 15/2008, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 03-01 com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-53 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-02-10-00-09	導師報酬 (新項目)	Remunerações para formação (nova rubrica)	20,000.00		“07/04/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/04/2009”
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		410,000.00	
02-03-09-00-01	研討會及會議	Seminários e congressos	300,000.00		
02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 (新項目)	Trabalhos pontuais não especializados (nova rubrica)	20,000.00		
02-03-09-00-99	其他 (新項目)	Outros (nova rubrica)	60,000.00		
05-02-01-00-00	人員	Pessoal	10,000.00		
		總額 Total	410,000.00	410,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第二副刊）的第15/2008號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第十九章經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-54，項目為“經常轉移——公營部門——其他——上海世界博覽會澳門籌備辦公室”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二條規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 15/2008, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (2.º Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 19-00 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-54 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
02-03-07-00-01	廣告費用	Encargos com anúncios		300,000.00	“15/04/2009 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.ª Sr. S.E.F., de 15/04/2009”
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM		1,000,000.00	
02-03-07-00-03	在外地市場之活動	Ações em mercados externos	1,200,000.00		
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	500,000.00		
04-03-00-00-02	家庭及個人	Famílias e indivíduos	100,000.00		
08-04-00-00-00	外地	Exterior		500,000.00	
		總額 Total	1,800,000.00	1,800,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
21	00	2-01-0 2-01-0	02-02-03-00 02-03-01-00	澳門特別行政區海關 彈藥、爆炸品及花炮 各類資產	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU Munições, explosivos e artificios Diversos	755,000.00 755,000.00	755,000.00 755,000.00	"07/04/2009 之 代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/04/2009"
總 額					Total			

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
26	00	1-01-2 1-01-2 1-01-2 1-01-2	01-05-02-00 02-01-04-00 02-03-08-00 02-03-09-00	博彩監察協調局 各項補助 - 社會福利金 書刊及技術文件 研究、顧問及翻譯 文化、體育及康樂活動（新項目）	DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS Abonos diversos - previdência social Livros e documentação técnica Estudos, consultadoria e tradução Actividades culturais, desportivas e recreativas (nova rubrica)	110,000.00 40,000.00 150,000.00 300,000.00		"09/04/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 09/04/2009"
總 額					Total			

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
37	00	7-02-0	02-03-01-00	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO	400,000.00		"02/04/2009 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 02/04/2009"
		7-02-0	02-03-02-02	各類資產				
		7-02-0	02-03-02-02	05 衛生及清潔				
		7-02-0	02-03-09-00	03 文化、體育及康樂活動				
					總額	400,000.00	400,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO	97,044,231.40	86,360,736.10	"07/04/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/04/2009"
			07-02-00-00	房屋				
			07-03-00-00	樓宇				
			07-04-00-00	街道及橋樑				
			07-05-00-00	港口				
			07-06-00-00	各項建設				
			07-09-00-00	運輸物料				
			07-10-00-00	機械及設備				
			07-12-00-00	其他投資				
			10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款				

二零零九年四月十五日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 15 de Abril de 2009. — A Directora dos Serviços, *Lau Ioc Ip, Orieta.*

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年三月十八日作出的批示：

陳秀華，為本局第二職階特級對外貿易編碼員，薪俸點為365，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零九年五月十五日起生效。

曹鉅財，為本局第一職階二等普查暨調查員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，職級不變但修改職階，轉為第二職階二等普查暨調查員，薪俸點為205，自二零零九年五月十五日起生效。

二零零九年四月十三日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年二月三日及二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期六個月，職級和薪俸點分別如下：

余業強，自二零零九年三月十九日起，受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350；

張璋，自二零零九年三月十六日起，受聘擔任第一職階二等翻譯職務，薪俸點為440；

麥敬英，自二零零九年三月十六日起，受聘擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Março de 2009:

Chan Sau Va, codificador de comércio externo especialista, 2.º escalão, índice 365, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2009.

Chou Koi Choi, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2009.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 13 de Abril de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Kong Pek Fong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 e 5 de Fevereiro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Yu Ip Keong, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 19 de Março de 2009;

Cheung Wai, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 16 de Março de 2009;

Mak Keng Ieng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 16 de Março de 2009.

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年三月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期一年，職級和薪俸點分別如下：

王練紅、何堅忠及梁貴棠，自二零零九年五月十七日起受聘擔任第一職階二高等級技術員職務，薪俸點為430點；

何意玲，自二零零九年五月二十四日起受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350點。

摘錄自經濟財政司司長二零零九年三月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年二月二十五日第八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，唯一合格應考人第二職階主任翻譯梁祝玲，獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問翻譯。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年二月二十五日第八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，唯一合格應考人第二職階首席督察區鍵銘，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級督察。

二零零九年四月十三日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

根據簽署人於二零零九年二月十二日作出的批示：

應黃慧剛之要求，其在本局擔任第一職階二等助理技術員之編制外合同自二零零九年四月十三日起予以解除。

二零零九年四月十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Março de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Betty Wong, Ho Kin Chong e Leong Kuai Tong, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 17 de Maio de 2009;

Ho I Leng, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Maio de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Março de 2009:

Leong Chuk Leng Maria Margarida, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2009, II Série, de 25 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Au Kin Meng, inspector principal, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2009, II Série, de 25 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 13 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 12 de Fevereiro de 2009:

Wong Wai Kong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 13 de Abril de 2009.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 14 de Abril de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年二月十二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳志雄、陳國興、陳穎嘉、張敏、蔡輝明、朱詠妍、楊鳳雲、黎燕偉、李嘉玲、馬可欣、莫嘉琪、蘇月娥及黃嘉恩在本基金擔任第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，自二零零九年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用歐陽婉勤、張紅蓮、楊雪慧、李敏輝及杜衛芳在本基金擔任第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，自二零零九年四月六日起生效。

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年三月三十日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，陳寶儀在本基金擔任供款事務處處長的定期委任自二零零九年六月二十九日起續期一年。

二零零九年四月十三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會**批示摘錄***退休/撫卹金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零九年四月八日發出的批示：

(一) 消防局第六職階消防區長關鐵球，退休及撫卹制度會員編號7030，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 12 de Fevereiro de 2009:

Chan Chi Hong, Chan Kuok Heng, Chan Weng Ka, Cheong Man, Choi Fai Meng, Chu Weng In, Ieong Fong Wan, Lai In Wai, Lei Ka Leng, Ma Ho Ian, Mok Ka Kei, Sou Ut Ngo e Wong Ka Ian — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2009.

Ao Ieong Un Kan, Cheong Hong Lin, Ieong Sut Wai, Lei Man Fai e Tou Wai Fong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Abril de 2009.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Março de 2009:

Chan Pou I — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Contribuições deste FSS, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 29 de Junho de 2009.

Fundo de Segurança Social, aos 13 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 2009:

1. Kuan It Kao, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7030 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Março de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos

九年三月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年四月九日發出的批示：

(一) 海關第四職階首席關員劉福祥，退休及撫卹制度會員編號32859，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員盧國明，退休及撫卹制度會員編號31836，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察林偉華，退休及撫卹制度會員編號30180，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Abril de 2009:

1. Lao Fok Cheong, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32859 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lou Kuok Meng, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31836 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mario Paulo dos Santos Farinha, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 30180 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 海關第四職階首席關員司徒春長，退休及撫卹制度會員編號32832，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察李迪，退休及撫卹制度會員編號85421，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年四月十五日發出的批示：

(一) 消防局第六職階消防區長吳汝明，退休及撫卹制度會員編號7013，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第一職階一等消防區長曾孔照，退休及撫卹制度會員編號7110，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十

1. Si Tou Chon Cheong, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32832 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Jose Maria da Silva Leite, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85421 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Abril de 2009:

1. Ng U Meng, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7013 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Kong Chio, chefe de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7110 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de

五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的650點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長鍾兆豐，退休及撫卹制度會員編號7188，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第一職階消防區長徐志能，退休及撫卹制度會員編號7196，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長謝志強，退休及撫卹制度會員編號7200，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 650, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chong Sio Fong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7188 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi Chi Nang, chefe, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7196 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Jose Che, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7200 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 消防局第一職階一等消防員謝群德，退休及撫卹制度會員編號7358，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員洪勝平，退休及撫卹制度會員編號7390，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員薛志峰，退休及撫卹制度會員編號7625，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階熟練助理員楊勝之遺孀吳程妹，退休及撫卹制度會員編號60399，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年一月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

1. Che Kuan Tac, bombeiro de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7358 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Hong Seng Peng, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7390 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sit Chi Fong, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7625 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ng Cheng Mui, viúva de Ieong, Seng, que foi auxiliar qualificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60399 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Janeiro de 2009, uma pensão mensal a que corresponde o índice 80 correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第五職階第一職等衛生助理員陳國雄，退休及撫卹制度會員編號14028，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任土地工務運輸局處長之第二職階特級技術員陳少釗，退休及撫卹制度會員編號9245，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十四年工作年數作計算，由二零零九年四月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上四個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第七職階半熟練工人Francisco Paulo Lam，退休及撫卹制度會員編號15342，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年四月八日發出的批示：

衛生局護士麥惠娟，供款人編號6058505，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年四月一日起註銷其

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Kuok Hong, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 14028 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Siu Chiu, técnico especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, exercendo em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, com o número de subscritor 9245 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Francisco Paulo Lam, operário semiqualeficado, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 15342 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 2009:

Mak Wai Kuen, enfermeira dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6058505, cancelada a inscrição no Regime

在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之九十四。

按照經濟財政司司長於二零零九年四月十五日的批示：

根據第16/2006號行政法規第二十五條，配合經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，陳陽智慧在本會擔任退休及撫卹制度財務資源管理處處長的定期委任，自二零零九年六月一日起續期一年。

二零零九年四月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

de Previdência em 1 de Abril de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos dos artigos 14.º e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Abril de 2009:

Chen Jeong Chi Vai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros para a Aposentação e Sobrevivência, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2009.

Fundo de Pensões, aos 17 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年三月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年五月二日與Maria de Lurdes Machado Costa之編制外合同續期一年，以擔任第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為650，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零九年三月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年五月二日起與Ana Paula Nunes之編制外合同續期兩年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為擔任第一職階首席技術員之職務，薪俸點為450，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，第三職階助理員鍾佩群之散位合同至二零零九年五月一日終止，並自二零零九年五月二日起與上述人員重新訂定期兩年之編制外合同，以擔任第一職階二等文員之職務，薪俸點為230，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零九年四月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年五月二十四日起與梁鳳屏之編

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Março de 2009:

Maria de Lurdes Machado Costa, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Março de 2009:

Ana Paula Nunes — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, eventualmente renovável, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2009.

Chong Pui Kuan, auxiliar, 3.º escalão — cessa o actual contrato de assalariamento em 1 de Maio de 2009, e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Abril de 2009:

Leong Fong Peng — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, eventualmente renovável, e alterada, por

制外合同續期兩年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為擔任第一職階特級技術員之職務，薪俸點為505，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零九年四月七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年六月一日與梁家成之編制外合同續期一年，以擔任第一職階首席技術員之職務，薪俸點為450，期滿可續約。

二零零九年四月十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

avermamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 24 de Maio de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Abril de 2009:

Leung Ka Seng, técnico principal, 1.º escalão, índice 450 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年四月六日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，警員編號126901朱永勝，由二零零九年三月二十三日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零零九年四月八日作出的批示：

批准下列人員自二零零九年四月八日起，延長在司法警察局之特別委任，直至其就職為該局二等刑事偵查員之日為止：

警員	122031	蕭政楓；
"	104041	孫波；
"	175041	麥顯聰；
"	232041	陳健民；
"	200050	譚麗鳳；
"	209050	譚麗園；
"	236050	郭麗芳。

按照代局長於二零零九年四月八日之批示：

下列所指之治安警察局人員，於二零零九年四月十日已完結為期二年之臨時委任服務；

根據二月二十五日第10/2005號批示，由保安司司長轉授予本人之權限，又根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第一款，並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Abril de 2009:

Chu Weng Seng, guarda n.º 126 901 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 23 de Março de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Abril de 2009:

O pessoal abaixo indicado — autorizado a prolongar a comissão especial na Polícia Judiciária, a partir de 8 de Abril de 2009, data da tomada de posse como investigador criminal de 2.ª classe da mesma Polícia:

Guarda n.º	122 031	Sio Cheng Fong;
»	»	104 041 Sun Po;
»	»	175 041 Mak Hin Chong;
»	»	232 041 Chan Kin Man;
»	»	200 050 Tam Lai Fong;
»	»	209 050 Tam Lai Un;
»	»	236 050 Kuok Lai Fong.

Por despachos do comandante, substituto, de 8 de Abril de 2009:

O pessoal abaixo indicado do CPSP, completando em 10 de Abril de 2009, dois anos de serviço na situação de nomeação provisória;

Determino, ao abrigo da competência que me foi subdelegada pelo Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, conferida pelo Despacho n.º 10/2005, de 25 de Fevereiro, que o mesmo pessoal

第二十二條第三款之規定，本人決定由二零零九年四月十一日起，將下列人員，在其擔任之職位上，由臨時委任狀況轉為確定委任狀況：

seja convertido da situação de nomeação provisória na situação de nomeação definitiva no cargo que desempenha, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Abril de 2009:

警員	100070	鍾麗群；	Guarda n.º 100 070	Chong Lai Kuan;
"	101070	孫雅雯；	» » 101 070	Sun Nga Man;
"	102070	林英賢；	» » 102 070	Lam Ieng In;
"	103071	伍偉立；	» » 103 071	Ng Wai Lap;
"	105070	龍潤華；	» » 105 070	Lung Yon Va;
"	106070	麥穎兒；	» » 106 070	Mak Weng I;
"	107070	顏佩瑜；	» » 107 070	Ngan Pui U;
"	108070	鄒偉茵；	» » 108 070	Chao Wai Ian;
"	109070	林泳兒；	» » 109 070	Lam Weng I;
"	110071	張宗達；	» » 110 071	Cheong Chong Tat;
"	111070	楊彬鷹；	» » 111 070	Ieong Pan Ieng;
"	112071	詹錦昌；	» » 112 071	Chim Kam Cheong;
"	113070	李妙轉；	» » 113 070	Lei Mio Chun;
"	114077	黃特龍；	» » 114 077	Wong Tak Long;
"	115071	容嘉豪；	» » 115 071	Iong Ka Hou;
"	117070	陳裔苗；	» » 117 070	Chan Ioi Mio;
"	118071	鄭英祺；	» » 118 071	Cheang Ieng Kei;
"	120071	戚仲榮；	» » 120 071	Chek Chong Weng;
"	121071	陳元泰；	» » 121 071	Chan Un Tai;
"	122070	陳少娟；	» » 122 070	Chan Sio Kun;
"	123071	吳曾生；	» » 123 071	Ng Chang Sang;
"	124071	李震宇；	» » 124 071	Lei Chan U;
"	125070	黃曉令；	» » 125 070	Wong Hio Leng;
"	126071	勞宇凱；	» » 126 071	Lou U Hoi;
"	127070	譚淑芬；	» » 127 070	Tam Sok Fan;
"	128070	楊樂容；	» » 128 070	Ieong Lok Iong;
"	129070	黃慧詩；	» » 129 070	Wong Wai Si;
"	130071	梁偉成；	» » 130 071	Leong Wai Seng;
"	131071	黃得球；	» » 131 071	Wong Tak Kao;
"	132071	區國聰；	» » 132 071	Ao Kwok Chung;
"	133071	李榮安；	» » 133 071	Lei Weng On;
"	134071	郭鎮豪；	» » 134 071	Kuok Chan Hou;
"	135071	洪天鵬；	» » 135 071	Hong Tin Pang;
"	136070	李務瑜；	» » 136 070	Lei Mou U;
"	137070	陳錦霞；	» » 137 070	Chan Kam Ha;
"	139070	楊國燕；	» » 139 070	Ieong Kok In;
"	140071	黃浩慈；	» » 140 071	Wong Hou Chi;
"	141071	高永龍；	» » 141 071	Kou Weng Long;
"	142071	陳嘉星；	» » 142 071	Chan Ka Seng;
"	143071	麥健峰；	» » 143 071	Mak Kin Fong;
"	144071	黃耀輝；	» » 144 071	Wong Io Fai;
"	145070	黃志芳；	» » 145 070	Wong Chi Fong;

警員	146071	陳加健；	Guarda n.º146 071	Chan Ka Kin;
"	147071	劉偉；	» »	147 071 Lao Wai;
"	148071	鄭健彬；	» »	148 071 Cheang Kin Pan;
"	149071	林康；	» »	149 071 Lam Hong;
"	150071	吳家榮；	» »	150 071 Ng Ka Weng;
"	151071	何應龍；	» »	151 071 Ho Ieng Long;
"	152071	吳子峰；	» »	152 071 Ng Chi Fong;
"	153071	黃潛潛；	» »	153 071 Wong Chim Chim;
"	154071	王志雄；	» »	154 071 Wong Chi Hong;
"	157071	張磊；	» »	157 071 Cheong Loi;
"	158071	鄧健鍾；	» »	158 071 Tang Kin Chong;
"	159071	梁杰衡；	» »	159 071 Leong Kit Hang;
"	160070	容家倬；	» »	160 070 Iong Ka Hang;
"	161071	區錦沛；	» »	161 071 Ao Kam Pui;
"	162071	李德發；	» »	162 071 Lei Tak Fat;
"	163071	馬樂祺；	» »	163 071 Ma Lok Kei;
"	164070	張鳳芝；	» »	164 070 Cheong Fong Chi;
"	165071	林永旗；	» »	165 071 Lam Weng Kei;
"	166071	李明輝；	» »	166 071 Lei Meng Fai;
"	167071	陳子夏；	» »	167 071 Chan Chi Ha;
"	168071	陸志強；	» »	168 071 Lok Chi Keong;
"	169071	馮國良；	» »	169 071 Fong Kuok Leong;
"	170071	梁劍輝；	» »	170 071 Leong Kim Fai;
"	171071	吳儉峰；	» »	171 071 Ng Kim Fong;
"	172071	杜漢文；	» »	172 071 Tou Hon Man;
"	173071	童振威；	» »	173 071 Tong Chan Wai;
"	174070	何燕鴻；	» »	174 070 Ho In Hong;
"	175071	鄭展圖；	» »	175 071 Cheang Chin Tou;
"	176071	梁錦權；	» »	176 071 Leong Kam Kun;
"	177071	梁俊廷；	» »	177 071 Leong Chon Teng;
"	179071	林志南；	» »	179 071 Lam Chi Nam;
"	180071	趙沃謙；	» »	180 071 Chio Iok Him;
"	181071	廖永豪；	» »	181 071 Liu Wing Ho;
"	183071	沈偉棟；	» »	183 071 Sam Wai Tong;
"	184071	許偉桓；	» »	184 071 Hoi Wai Wun;
"	185071	葉志球；	» »	185 071 Ip Chi Kao;
"	186071	陳強匡；	» »	186 071 Chan Keong Hong;
"	187071	梁洪健；	» »	187 071 Leong Hong Kin;
"	188071	鄧柏順；	» »	188 071 Tang Pak Son;
"	189071	彭志傑；	» »	189 071 Pang Chi Kit;
"	190071	許俊杰；	» »	190 071 Hoi Chon Kit;
"	191071	Carvalho Nunes Eduardo。	» »	191 071 Carvalho Nunes Eduardo.

下列所指之本局人員，於二零零九年四月十日已完結為期二年之臨時委任服務；

根據二月二十五日第10/2005號批示，由保安司司長轉授予本人之權限，又根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第

O pessoal abaixo indicado do CPSP, completando em 10 de Abril de 2009, dois anos de serviço na situação de nomeação provisória;

Determino, ao abrigo da competência que me foi subdelegada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, conferida pelo Despacho n.º 10/2005, de 25 de Fevereiro, que o mesmo

九十四條第三款，並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第六款之規定，本人決定由二零零九年四月十一日起，以下軍事化人員自動被免職：

警員	155071	楊健德；
"	156071	盧家俊；
"	178071	林賢慧；
"	192071	鄭偉傑。

二零零九年四月十三日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

peçoal seja automaticamente exonerado, nos termos do artigo 94.º, n.º 3, do EMFSM, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 6, do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Abril de 2009:

Guarda n.º	155 071	Ieong Kin Tak;
»	»	156 071 Lou Ka Chon;
»	»	178 071 Lam In Wai;
»	»	192 071 Cheang Wai Kit.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 13 de Abril de 2009. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照獄長於二零零九年一月十六日之批示：

Tek Bahadur Gurung，澳門監獄第二職階警員，屬散位合同——應其要求，由二零零九年七月一日起解除其合同。

二零零九年四月十三日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 16 de Janeiro de 2009:

Tek Bahadur Gurung, guarda, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Julho de 2009.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 13 de Abril de 2009. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按局長於二零零八年六月二十七日之批示：

吳,健豪，為本局編制外合同第一職階一級診療技術員，由二零零八年十月七日起更改合同第三條款，轉為第二職階一級診療技術員。

按局長於二零零八年八月二十一日之批示：

郭,嘉莉，為本局編制外合同第一職階護士，由二零零八年九月二十五日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第二職階護士。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 2008:

Ng, Kin Hou, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 7 de Outubro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Agosto de 2008:

Kuok, Ka Lei, enfermeiro, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 25 de Setembro de 2008.

按照社會文化司司長於二零零八年九月二十四日作出的批示：

徐慶——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年二月十一日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

按局長於二零零八年九月二十五日之批示：

梁玉珊，為本局編制外合同第一職階護士，由二零零八年十月九日起更改合同第三條款，轉為第二職階護士。

梁幸燕，為本局編制外合同第一職階三等文員，由二零零八年十月三日起更改合同第三條款，轉為第二職階三等文員。

按局長於二零零八年十一月十七日之批示：

樊紅波、馮燕虹、劉愷、李清苗、廖銀好、羅柳顏及戴麗賢——為本局編制外合同第四職階護士，首三位分別由二零零九年一月一日、三月二十一日及四月三十日起，其餘由二零零九年二月九日起更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

陳明道及陳紹球，為本局編制外合同第一職階首席高級技術員，由二零零九年一月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

姚結光，為本局編制外合同第一職階一等文員，由二零零九年一月一日起更改合同第三條款，轉為第二職階一等文員。

按局長於二零零八年十二月十六日之批示：

梁莉莉，為本局編制外合同第四職階護士，由二零零九年一月十五日起更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

按局長於二零零九年二月二日之批示：

李偉明，為本局編制外合同第一職階一等高級技術員，由二零零九年三月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

按照行政長官於二零零九年二月十日作出的批示：

Gonçalves Bastos, Ismael José，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年三月七日起獲續約一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Setembro de 2008:

Xu Qing — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Setembro de 2008:

Leong, Iok San, enfermeiro, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 2008.

Leung, Hang Yin, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2008:

Fan, Hong Po, Fong, In Hong, Lao, Hoi, Lei, Cheng Mio, Lio, Ngan Hou, Lo, Lao Ngan e Tai, Lai In, enfermeiros, 4.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro, 21 de Março, 30 de Abril para os três primeiros e 9 de Fevereiro de 2009, para os restantes.

Chan, Meng Tou e Chan, Siu Kao Luther, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Io, Kit Kuong, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Dezembro de 2008:

Leong, Lei Lei, enfermeiro, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Fevereiro de 2009:

Lei, Wai Meng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Fevereiro de 2009:

Gonçalves Bastos, Ismael José, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2009.

- 按照本局局長於二零零九年二月十六日作出的批示：
- 黃,如冰——為本局個人勞動合同醫生，由二零零九年三月一日起獲續約三個月。
- 按照社會文化司司長於二零零九年二月十九日作出的批示：
- 金福明——為本局個人勞動合同第二職階醫院主任醫生，由二零零九年三月七日起獲續約一年。
- 按局長於二零零九年二月二十日之批示：
- 何,品祥，為本局散位合同第六職階半熟練工人，由二零零九年三月十三日起獲續約一年。
- 蘇,永生，為本局散位合同第四職階半熟練工人，由二零零九年三月二十三日起獲續約一年。
- 甘,伙帶、甘,曉雲、甘,鈞及林,任發，為本局散位合同第二職階半熟練工人，由二零零九年三月二十三日起獲續約一年。
- 盧,錦培及Vong Lemos, Antonio，為本局散位合同第七職階熟練助理員，由二零零九年三月十七日起獲續約一年。
- Dos Santos Fonseca, Eurico，為本局散位合同第四職階熟練助理員，由二零零九年三月四日起獲續約一年。
- De Andrade Lobo, João Manuel，為本局散位合同第四職階熟練助理員，由二零零九年三月十五日起獲續約一年。
- 張,麗紅及劉,秀梅，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零九年三月六日起獲續約一年。
- 謝,柳燕及李,鳳勤，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零九年三月七日起獲續約一年。
- 李,鳳儀，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零九年三月十五日起獲續約一年。
- 張,偉強，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零九年三月二十一日起獲續約一年。
- 陳,德壽，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零九年三月二十二日起獲續約一年。
- Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Fevereiro de 2009:
- Wong, U Peng, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Março de 2009.
- Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Fevereiro de 2009:
- Jin Fuming, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2009.
- Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Fevereiro de 2009:
- Ho, Pan Cheong, operário semiqualeificado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 2009.
- Sou, Weng Sang, operário semiqualeificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Março de 2009.
- Kam, Fo Tai, Kam, Hio Wan, Kam, Kuan e Lam, Iam Fat, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 23 de Março de 2009.
- Lou, Kam Pui e Vong Lemos, Antonio, auxiliares qualificados, 7.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 17 de Março de 2009.
- Dos Santos Fonseca, Eurico, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 2009.
- De Andrade Lobo, João Manuel, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2009.
- Cheong, Lai Hong e Lao, Sao Mui, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 6 de Março de 2009.
- Che, Lao In e Lei, Fong Kan, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2009.
- Lei, Fong I, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2009.
- Cheong, Wai Keong, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 21 de Março de 2009.
- Chan, Tak Sao, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2009.

- 蘇,莉明, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月二十三日起獲續約一年。
- 黃,仲笑, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月二十六日起獲續約一年。
- 梁,奇均, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月二十八日起獲續約一年。
- 葉,偉利, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月三十日起獲續約一年。
- 謝,大民, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年四月一日起獲續約一年。
- 鄭,鳳梅, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月十三日起獲續約一年。
- 梁,樹桐及廖陳,婉霞, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別1), 由二零零九年三月十四日起獲續約一年。
- 李,海迎, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月十五日起獲續約一年。
- 李,麗貞, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月十九日起獲續約一年。
- 潘,惠琼, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月二十一日起獲續約一年。
- 許,小麗, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月二十二日起獲續約一年。
- 李,玉蘭及麥,長容, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員 (級別1), 由二零零九年三月二十五日起獲續約一年。
- 鄒,碧彤及趙,叔敏, 為本局散位合同第三職階衛生服務助理員 (級別1), 由二零零九年三月四日起獲續約一年。
- 盧,婉文, 為本局散位合同第三職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年三月十五日起獲續約一年。
- 曾,劍如, 為本局散位合同第三職階衛生服務助理員 (級別 1), 由二零零九年四月一日起獲續約一年。
- Sou, Lei Meng, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Março de 2009.
- Wong, Chong Sio, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 26 de Março de 2009.
- Leong, Kei Kuan, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Março de 2009.
- Ip, Wai Lei, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 2009.
- Che, Tai Man, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2009.
- Kuong, Fong Mui, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 2009.
- Leong, Su Tong e Lio Chan, Un Ha, auxiliares de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 14 de Março de 2009.
- Lee, Hoi Ieng, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2009.
- Lei, Lai Cheng, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Março de 2009.
- Pun, Wai Keng, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 21 de Março de 2009.
- Hoi, Sio Lai, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2009.
- Lei, Ioc Lan e Mak, Cheong Iong, auxiliares de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 2009.
- Chao, Pek Tong e Chio, Sok Man, auxiliares de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 2009.
- Lou, Un Man, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2009.
- Chang, King U Manuel, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2009.

楊,瑞芳,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年三月五日起獲續約一年。

楊,佩儀,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年三月十五日起獲續約一年。

梁,雪英、王,琮芳、歐,少英、張,夢冰及蔣,雪芬,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年三月二十日起獲續約一年。

梁,小燕,為本局散位合同第二職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年三月十八日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第三職階衛生服務助理員(級別1)。

陳,麗嬋,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1),由二零零九年三月六日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階衛生服務助理員(級別1)。

按照本局局長於二零零九年二月二十七日作出的批示:

黃,健龍,為本局編制外合同專科培訓之實習醫生——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定,重新訂立個人勞動合同,從二零零九年三月一日起在本局提供醫療服務,為期三個月。

按照社會文化司司長於二零零九年三月六日作出的批示:

黃祥龍——為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生,由二零零九年三月七日起獲續約一年。

按局長於二零零九年三月六日之批示:

張,迅,為本局編制外合同專科培訓之實習醫生,由二零零九年三月九日起獲續約九個月。

按照代副局長於二零零九年四月八日之批示:

應准照持有人趙建國申請,取消編號第69號之藥物產品出入口及批發商號准照,商號名稱為“萬寧”,營業地點為澳門十月初五街9號一樓B座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

二零零九年四月十三日於衛生局

局長 李展潤

Leong, Soi Fong, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 5 de Março de 2009.

Leong, Pui I, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2009.

Leong, Sut Ieng, Wong, Keng Fong, Ao, Sio Ieng, Cheong, Mong Peng e Cheong, Sut Fan, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 de Março de 2009.

Leong, Sio In, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nível 1, a partir de 18 de Março de 2009.

Chan, Lai Sim, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nível 1, a partir de 6 de Março de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Fevereiro de 2009:

Wong, Kin Long, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 1 de Março de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Março de 2009:

Huang Xianglong, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Março de 2009:

Cheung, Shun, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de nove meses, a partir de 9 de Março de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 8 de Abril de 2009:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Chiu Kin Kwok, é cancelado o alvará n.º 69 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Man Ling», com local de funcionamento na Rua de Cinco de Outubro, n.º 9, 1.º andar B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Serviços de Saúde, aos 13 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零九年二月十日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等高級技術員，第二職階、薪俸點為455：劉少珊學士，由二零零九年四月三十日起生效；

二等技術員，第二職階、薪俸點為370：甘少琴學士；第一職階、薪俸點為350：陳凱風學士，皆由二零零九年五月一日起生效。

按照本局副局長二零零九年二月二十五日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等高級技術員，第三職階、薪俸點為480：陳安琪學士及劉少珊學士；第二職階、薪俸點為455：楊艷艷學士，各自由二零零九年五月十二日、五月十九日及五月二日起生效；

二等技術員，第二職階、薪俸點為370：卓麗文，具高等專科學位，由二零零九年六月四日起生效；

二等技術輔導員，第二職階、薪俸點為275：馮永森，由二零零九年五月二十八日起生效；

二等助理技術員，第二職階、薪俸點為205：梁雪麗及高麗嫦，各自由二零零九年五月十日及五月十四日起生效。

按照簽署人二零零九年二月二十六日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

一等高級技術員，第二職階、薪俸點為510：陳江華學士，由二零零九年五月二十日起生效；

二等高級技術員，第二職階、薪俸點為455：梁詠儀學士，由二零零九年五月十四日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 10 de Fevereiro de 2009:

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Lao Sio San, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 30 de Abril de 2009;

Licenciados Kam Sio Kam e Chan Hoi Fong Vincent, técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 370 e 350, ambos a partir de 1 de Maio de 2009.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 2009:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciadas Chan On Kei, Lao Sio San e Ieong Im Im, técnicas superiores de 2.ª classe, 3.º, 3.º e 2.º escalão, índices 480, 480 e 455, a partir de 12, 19 e 2 de Maio de 2009, respectivamente;

Bacharel Cheok Lai Man, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 4 de Junho de 2009;

Fong Weng Sam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 28 de Maio de 2009;

Leong Sut Lai e Kou Lai Seong, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 10 e 14 de Maio de 2009, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 26 de Fevereiro de 2009:

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Chan Kong Wa, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 20 de Maio de 2009;

Licenciada Leong Veng Yi, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 14 de Maio de 2009;

二等技術員，第一職階、薪俸點為350：梁錦輝學士及王浴楠學士，各自由二零零九年五月二日及五月十九日起生效；

二等資訊技術員，第三職階、薪俸點為390：譚振興學士，由二零零九年六月一日起生效；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：林曉鵬及盧偉成，由二零零九年五月十二日起生效。

二零零九年四月十三日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Licenciados Leong Kam Fai e Wong Iok Nam, técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 2 e 19 de Maio de 2009, respectivamente;

Licenciado Tam Chan Heng, técnico de informática de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 390, a partir de 1 de Junho de 2009;

Lam Hio Pang e Lou Wai Seng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, a partir de 12 de Maio de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 13 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零九年四月六日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改黃華生、江麗雯、姚益群、李秀芹、謝小玲、潘少容及林鳳女在本局擔任職務的個人勞動合同第五條及第八條，自二零零九年五月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年四月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾亮文在本局擔任第三職階首席助理技術員職務的編制外合同自二零零九年四月二十六日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零九年四月八日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改趙玉燕在本局擔任職務的個人勞動合同第八條，自二零零九年八月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年四月八日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，孫熿然及李峰在本局澳門中樂團擔任全職樂師的個人勞動合同續期兩年，自二零零九年七月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Abril de 2009:

Wong Wa Sang, Kong Lai Man, Io Iek Kuan, Lei Sao Kan, Che Sio Leng, Pun Sio Iong e Lam Fong Noi — alterada, por averbamento, as cláusulas 5.^a e 8.^a dos seus contratos individuais de trabalho, nos termos dos artigos 5.^o, alínea a), e 21.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Maio de 2009.

Por despacho da signatária, de 7 de Abril de 2009:

Chang Leong Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar principal, 3.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Abril de 2009:

Chio Iok In — alterada, por averbamento, a cláusula 8.^a do seu contrato individual de trabalho, nos termos dos artigos 5.^o, alínea a), e 21.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despachos da signatária, de 8 de Abril de 2009:

Sun Huaran e Li Feng — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de dois anos, como músicos a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.^o, alínea a), e 21.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Julho de 2009.

聲明

為著有關效力，茲聲明，本局散位合同之第七職階熟練工人鄭天亮，因自願退休而離職，自二零零九年五月一日起生效。

二零零九年四月十六日於文化局

局長 何麗鑽

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chiang Tin Leong, operário qualificado, 7.º escalão, assalariado, deste Instituto, é desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Maio de 2009.

Instituto Cultural, aos 16 de Abril de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據三月十七日第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零零九年度旅遊基金預算之二次修改，該修改獲社會文化司司長在二零零九年四月一日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 2.ª alteração orçamental do Fundo de Turismo de 2009, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Abril do mesmo ano:

旅遊基金第二次本身預算修改
2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	99	其他 Outros	50,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	4,290,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas	2,700,000.00	
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior		50,000.00
05	03	00	00	99	其他 Outras	10,000.00	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		7,000,000.00
					總額 Total	7,050,000.00	7,050,000.00

二零零九年四月八日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：方丹妮、高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 8 de Abril de 2009. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Daniela de Souza Fão da Luz* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

准照摘錄

“紅8粥麵”，葡文為“8 Vermelho”和英文為“Red 8”餐廳在二零零九年四月三日獲發第0494/2009號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$442.00)

二零零九年四月三日於旅遊局

局長 安棟樑

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0494/2009, em 3 de Abril, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “紅8粥麵”，em português «8 Vermelho» e em inglês «Red 8» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 442,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 3 de Abril de 2009. —
O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

社會工作局**批示摘錄**

摘錄自本局代局長於二零零九年三月四日作出的批示：

應麥瑞華的請求，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零九年四月十五日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零零九年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黃維津、湯月珍、黃炳波及何蘭心，第七職階助理員，首兩位自二零零九年五月五日起，其餘分別自二零零九年五月二十七日及六月一日起生效；

何志生及區振鴻，第七職階半熟練工人，自二零零九年五月十七日起生效。

二零零九年四月十五日於社會工作局

代局長 蔡兆源

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do presidente, substituto, do IAS, de 4 de Março de 2009:

Mak Soi Wa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 15 de Abril de 2009.

Por despachos do presidente do IAS, de 2 de Abril de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Wai Chon, Tong Ut Chan, Wong Peng Po e Ho Lan Sam, como auxiliares, 7.º escalão, a partir de 5 de Maio para os dois primeiros e 27 de Maio e 1 de Junho de 2009 para os seguintes;

Ho Chi Sang e Ao Chan Hong, como operários semiqualficados, 7.º escalão, a partir de 17 de Maio de 2009.

Instituto de Acção Social, aos 15 de Abril de 2009. — O Presidente do Instituto, substituto, *Choi Sio Un*.

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款第五項的規定及於二零零六年九月十三日刊登於《澳門特別行政區公報》的通告，有關澳門大學校董會授予校董會常設委員會的職權，茲公佈經校董會常設委員會於二零零九年四月七日核准之澳門大學二零零九年度本身預算第一次之修改：

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea 5), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, conjugado com a delegação de poderes do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau na Comissão Permanente do Conselho da Universidade, publicada através do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM, em 13 de Setembro de 2006, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2009, autorizada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, de 7 de Abril do mesmo ano:

澳門大學第一次本身預算修改

1.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 Despesas correntes	
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>	
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	250,000.00
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	1,375,900.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	490,000.00
01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
01	02	10	00	06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial	1,900.00
01	02	10	00	09	導師報酬 Remunerações para formação	793,000.00
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos	
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	341,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用用品 <i>Bens duradouros</i>		
02	01	08	00	00	其他耐用用品 <i>Outros bens duradouros</i>		340,000.00
02	02	00	00	00	非耐用用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02	02	04	00	00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>		230,000.00
02	02	07	00	00	其他非耐用用品 <i>Outros bens não duradouros</i>		
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 <i>Lembranças e ofertas</i>	74,000.00	
02	02	07	00	99	其他 <i>Outros</i>		438,200.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02	03	04	00	00	資產租賃 <i>Locação de bens</i>		
02	03	04	00	01	不動產 <i>Bens imóveis</i>	2,259,300.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	310,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>		
02	03	08	00	05	教學 <i>Formação académica</i>		702,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>		
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 <i>Trabalhos pontuais não especializados</i>		100,000.00
02	03	09	00	99	其他 <i>Outros</i>		300,000.00
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		533,100.00
					總額 Total	4,269,200.00	4,269,200.00

二零零九年四月七日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖、蔡冠深、王宗發、趙偉

Universidade de Macau, aos 7 de Abril de 2009. — Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam — Choi Koon Shum — Wong Chong Fat — Wei Zhao*.

文化基金

FUNDO DE CULTURA

因文誤，現重新刊登如下：

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

文化基金本身預算第一次預算修改

1.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica		1,300,000.00
04	01	05	00	36	澳門藝術節 Festival de Artes de Macau	3,300,000.00	
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		2,000,000.00
					總額 Total	3,300,000.00	3,300,000.00

第二十屆澳門藝術節獨立預算第一次修改

1.ª alteração ao orçamento individualizado do XX Festival de Artes de Macau

《04-01-05-00-36》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
01	06	02	00	00	服裝及個人用品——負擔補償（新項目） Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos (nova rubrica)	10,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	02	06	00	00	服裝（新項目） Vestuário (nova rubrica)	310,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	150,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	10,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	765,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	1,000,000.00
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	1,050,000.00
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	5,000.00
					總額 Total	3,300,000.00

二零零九年四月二日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽

Fundo de Cultura, aos 2 de Abril de 2009. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年三月六日作出的批示：

劉保明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年四月十四日起生效，為期六個月。

摘錄自簽署人於二零零九年三月二十五日作出的批示：

陳碧娣，第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年五月十七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 2009:

Lau Pou Meng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Abril de 2009.

Por despacho do signatário, de 25 de Março de 2009:

Chan Pek Tai Lina, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 2009.

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月三日作出的批示：

楊學榮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級資訊技術員，合同由二零零九年四月十五日起生效，為期一年。

二零零九年四月十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2009:

leong Hok Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 15 de Abril de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年三月十日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，趙鎮昌學士在本局擔任副局長的定期委任自二零零九年六月三十日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改許懿行在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零九年四月一日起轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

摘錄自代局長於二零零九年四月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，鄭紹安在本局擔任第三職階一等技術輔導員的編制外合同，自二零零九年六月一日起續期兩年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Março de 2009:

Licenciado Chiu Chan Cheong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Junho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Abril de 2009:

Hui I Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2009.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 3 de Abril de 2009:

Cheang Sio On — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Abril de 2009:

Fong Chi Hung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de

則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改方志雄在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零九年四月六日起轉為收取相等於第一職階一等文員的薪俸點265的薪俸。

二零零九年四月十四日於郵政局

局長 羅庇士

primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2009.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 14 de Abril de 2009. —
O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

房屋局

批示摘錄

根據第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零九年四月六日所核准之樓宇維修基金二零零九年財政年度本身預算第一次之修改：

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com os termos dos artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reparação Predial para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Abril do mesmo ano:

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支		
					Despesas correntes		
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	\$ 3,000,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	\$ 600,000.00	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	\$ 600,000.00	
04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	\$ 900,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
05	02	00	00	00	保險 Seguros		
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	\$ 20,000.00	
					資本開支 Despesas de capital		
09	00	00	00	00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>		
09	01	00	00	00	財務資產 Activos financeiros		
09	01	05	00	00	中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos		
09	01	05	00	04	樓宇維修基金——資助計劃 Planos de concessão de apoio financeiro — FRP		\$ 5,120,000.00
					Diversos		
					總額 <i>Total</i>	5,120,000.00	5,120,000.00

二零零九年三月三十一日於樓宇維修基金——行政管理委員會——主席：鄭國明——委員：李潔如、何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 31 de Março de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Ho In Mui Silvestre*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年二月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Stephen Vijay Saldanha在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年三月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點400的薪俸。

二零零九年四月八日於交通事務局

代局長 鄧惠蓮

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2009:

Stephen Vijay Saldanha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 8 de Abril de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Tang Wai Lin*.